SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2012

PORTARIA N.º 391 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA**, Assessor I, matrícula nº 22373, gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6EEBB6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2012

PORTARIA N.º 392 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **MARIA SÍLVIA LETÍCIA SARAIVA BACURAU**, CPF nº 772.903.304-63, para exercer em comissão o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, Símbolo CC – 1.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:67D3B998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2012

PORTARIA N.º 393 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSENILDO TAVARES DA SILVA,** CPF nº 345.439.024-91, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC – 1.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:353BFA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2012

PORTARIA N.º 394/ 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MIRIAN VIDAL DE LIMA**, Matrícula nº 04216,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a Servidora **MIRIAN VIDAL DE LIMA,** Bibliotecária, Matrícula 04.216, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 02 de abril a 02 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:927F5BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **EDNA MARIA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC – 5, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - EXONERAR a Sr.ª **LAUDEILDA MARIA DOS PRAZERES**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR II**, Símbolo CC – 5, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:7EA5A85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **Luiz Isaac Santos Filho**, Secretário Adjunto de Saúde, Símbolo CC-2

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Sr. **LUIZ ISAAC SANTOS FILHO**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, Símbolo CC – 2.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A6C2623E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSENILDO GOMES DE LIMA,** CPF nº 025.014.154-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo CC – 5, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, vigorando no período de 02 à 30 de abril de 2012.

Art. 2° - NOMEAR o Sr. **DARI ALVES DE ALMEIDA,** CPF nº 417.789.794-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, vigorando no período de 02 à 30 de abril de 2012.

Art. 3° - NOMEAR o Sr. **FERNANDO FRANCISCO DE VASCONCELOS,** CPF nº 832.513.404-68 , para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR IV**, Símbolo CC – 7, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, vigorando no período de 02 à 30 de abril de 2012.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:584A6D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **LILIANE CÂNDIDO DE MATES,** CPF nº 064.073.414-69, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC – 5, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, vigorando no período de 02 à 30 de abril de 2012.

Art. 2° - NOMEAR a Sr.ª **ESTEVÂNIA CAVALCANTI ALVES DA SILVA,** para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR**, Símbolo CC–3, subordinada ao Gabinete do Prefeito, e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 3° - NOMEAR a Sr.ª **AMANDA JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO,** para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo CC–5, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, e

CONCEDER uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 4° - NOMEAR a Sr.ª **NADIENE ARAÚJO FERREIRA**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo CC – 5, subordinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, vigorando no período de 02 à 30 de abril de 2012.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:73FE134E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR os Servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Comissionado	Simbologia	Mat.
Marinete Roque Batista	Assessor IV	CC7	22303
Juliana Nunes Ramos da Silva	Assessor III	CC6	22435
Lúcia Maria de Araújo	Assessor II	CC5	22315
Maria José Gonçalves	Assessor II	CC5	22433
Lenilda Carneiro de Souza	Assessor IV	CC7	22299
Lenira Peixoto da Silva	Assessor IV	CC7	22300
Marinalva Fernandes da Silva	Assessor IV	CC7	22329
Maria Aparecida da Silva Rufino	Assessor II	CC5	22327
Maria Cláudia Firmino dos Santos	Assessor IV	CC7	22340
Maria José Dias da Silva	Assessor III	CC6	22430
Renata Luiza da Silva	Assessor II	CC5	22381
Rosinete Maria Simplício	Assessor IV	CC7	22341
Merciane Vicente da Silva	Assessor II	CC5	22478
Joana Maria da Silva	Assessor II	CC5	22314
Ana Maria Lopes	Assessor II	CC7	22365
Marcela Maria Xavier	Assessor II	CC7	22427
Joyce Kelle de França	Assessor III	CC6	22309
Walterlândia Maria da Silva	Assessor II	CC5	22347

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:CC689D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2012

PORTARIA N.º 400 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os Senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos comissionados, na formar abaixo especificada:

Nome	CPF	Cargo Comissionado	Secretaria
Djanira Maria Soares da Silva	054.163.264-76	Assessor I – CC4	Sec. Trab. Social e Cidadania
Anilton Antonio da Silva	076.324.424-48	Assessor II – CC5	Sec. Educação
Jorge Wester Ferreira Gonçalves	499.947.004-72	Assessor I – CC4	Sec. Finanças
Valdenito Luiz Rodrigues	042.228.584-63	Assessor IV – CC7	Sec. Agricultura
Manoel Félix da Silva	056.471.164-00	Assessor II – CC5	Sec. Infraestrutura

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:61D1F4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2012

PORTARIA N.º 401 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **FABIANA PAES DOS SANTOS SANTANA,** CPF nº 052.319.644-09, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Símbolo CC – 1.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:378306F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2012

PORTARIA N.º 402 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **SELMA MARIA GOMES DE LIRA,** CPF nº 048.436.664-59, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, Símbolo CC – 2.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5AB3198A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2012

PORTARIA N.º 404 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **CASSYA KARLLA MARIA DA SILVA FREITAS**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 18.363, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Servidora **CASSYA KARLLA MARIA DA SILVA FREITAS,** do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº 18.363, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:728A6602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MÔNICA VALÉRIA SOARES DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº 18.010, Lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Social e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Servidora **MÔNICA VALÉRIA SOARES DA SILVA,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula nº 18.010, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F5D55FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde tem sua própria contabilidade, e

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação financeira da **CONTA CORRENTE Nº 10285-7, AGÊNCIA Nº 1361 - 7 - BANCO DO BRASIL,** através do CNPJ nº 11.267.979/0001 - 85.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR os Senhores **ANTONIO ROBERVAL MACIEL DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde e **MANASSÊS SOARES LEITE**, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, a fazer toda movimentação financeira da **CONTA CORRENTE Nº 10285-7, AGÊNCIA Nº 1361 - 7 BANCO DO BRASIL**.

Art. 2º - A movimentação financeira de que trata o Art. 1º, refere-se a: **abrir e/ou encerrar contas; emitir, baixar, sustar, endossar e/ou cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; solicitar saldos e extratos; cadastrar, alterar e/ou desbloquear senhas; efetuar resgates e aplicações financeiras; pagamentos e transferências por ofícios ou por meio eletrônico**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, que por não existir jornal nesta cidade, os Atos Públicos, quais sejam Leis, Decretos, Portarias e Contratos deste Município são publicados através de cópias em locais públicos de grande afluxo de pessoas por 30 (trinta) dias ou mais.

Assim sendo, declaramos que a Portaria Municipal nº 406/2012 foi publicada no mural exposto na Sede da Prefeitura Municipal de Araçoiaba no dia 16 de abril de 2012, nos termos do Art. 97, I. “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

Araçoiaba, 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:9BE7DCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2012

PORTARIA N.º 407 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Servidora **VALDENISE LOPES BATISTA,** portadora do CPF nº 783.633.654-91, matrícula nº 05032, do cargo de **DIRETORA DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, excluindo desta forma a gratificação concedida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:BED6FDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2012

PORTARIA N.º 408 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **THUANNY CAMILA CLEMENTE RIBEIRO,** CPF nº 081.263.464-00, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessor IV**, Símbolo CC – 7, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:922027CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2012

PORTARIA N.º 409 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE DEMÉZIO DA SILVA,** CPF nº 111.643.344-33, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:2355FC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2012

PORTARIA N.º 410 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **MARÍLIA GABRIELA ARAÚJO LIRA,** CPF nº 093.630.674-24, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR I**, Símbolo CC – 4, subordinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:440896EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2012

PORTARIA N.º 411 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **FABIANA RIBEIRO DE MELO,** CPF nº 024.705.334-14, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, Símbolo CC – 2, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:7B26C42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Servidor **TÚLIO ROMÉRIO LOPES QUIRINO,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC – 3.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:46F0984F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Servidor **JOSÉ PAULO DA CUNHA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, Subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:EBC03703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2012

PORTARIA N.º 414 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **CLEIDE OMAR DA CUNHA LIMA**, Matrícula nº 5009,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 02 (dois) meses, a Servidora **CLEIDE OMAR DA CUNHA LIMA,** Auxiliar de Disciplina, Matrícula 5009, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 01 de maio a 30 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:ECE764D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2012

PORTARIA N.º 415/ 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - ATRIBUIR aulas excedentes aos professores na forma abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Quant. Hora/Aula	Competência / Mês
Luzia Santa Moraes Pedrosa	18289	150 H/A	04 a 12/2012
Marcelo Raphael T. Martins	21872	100 H/A	04/2012
Thiago Ferreira da Graça	21868	100 H/A	04/2012
Renato Rodrigo S. Araújo	21867	50 H/A	04/2012
Ana Tércia de Fátima R. Nascimento	18285	150 H/A	04 a 12/2012
Edineuza Maria do Espírito Santos	18080	150 H/A	04 a 12/2012
Edilando Tenório dos Santos	18271	200 H/A	16 a 30/04/2012

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:DBC7CBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2012

PORTARIA N.º 419 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **EDJANE MOURA BARBOSA**, Professora, Matrícula nº 18.054, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Servidora **EDJANE MOURA BARBOSA,** do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Matrícula nº 18.054, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em 19 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C746149B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a necessidade da nomeação do Pregoeiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **ANDRÉ LUIZ SOUTO DE BARROS** matricula nº 22192, para atuar como **Pregoeiro Municipal**.

Art. 2.º - DESIGNAR os Servidores **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 22268 e **JOSÉLIA ROBERTO DE SOUZA,** matricula nº 18001, para compor a equipe de apoio.

Parágrafo Único - A Equipe de apoio de que trata caput deste Artigo, atuará exclusivamente nos Pregões realizados por esta Municipalidade, durante o exercício de 2012.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:9F78B5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **DANIEL ANTERO DA SILVA**, Vigia, Matrícula nº 18.501, Lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Social e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o Servidor **DANIEL ANTERO DA SILVA,** do cargo efetivo de **VIGIA**, Matrícula nº 18.051, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em 27 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:86C31C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2012

PORTARIA N.º 422 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Servidor **EDVALDO VALENTIM FERRAZ DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, Subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - EXONERAR a Servidora **RUTHE FILGUEIRAS DE MENEZES**, matrícula 22401, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADÂNIA**, Símbolo CC – 2.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:36E53F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2012

PORTARIA N.º423/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora**ALDA FELICIANO BEZERRA**, Matrícula 22.534, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5CF61CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2012

PORTARIA N.º 424 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª. **MÁRCIA GUIMARÃES DA SILVA,** CPF nº 065.226.194-90, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR IV**, Símbolo CC – 7, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho Social e Cidadania e **CONCEDER** uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por Cento) sobre seu vencimento base, vigorando no período de 02 à 31 de maio de 2012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:CAA46BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2012

PORTARIA N.º 425 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora **HOSANA ODETE DO NASCIMENTO**, Professora, Matrícula 4030, para exercer em comissão o Cargo de **DIRETOR DE ENSINO**, Símbolo CC – 3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e **CONCEDER** uma gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, em conformidade com o Item II do Artigo 30 da Lei Municipal nº 218/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A8128884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA FILHO**, Matrícula 22230, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1º vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:28C82E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2012

PORTARIA N.º 427 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor **ANTONIO INÁCIO DE LIMA**, Matrícula 22323, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1º vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A8396BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2012

PORTARIA N.º 428 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **ELIZABETE VICENTE DA SILVA**, Merendeira, Matrícula 4204, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1º vigorará apenas no mês de maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:8E8C0240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Servidora **LUCIANA DE SANTANA ALVES** do Cargo Comissionado de **DIRETOR**, Símbolo CC – 3, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:99F32765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2012

PORTARIA N.º 431 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **Suzy Pereira da Silva**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 01110.

RESOLVE:

Art. 1° - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida a Servidora **SUSY PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, pela Portaria nº 109/2012, e **AUTORIZAR**, o retorno as suas atividades profissionais, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C5021BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2012

PORTARIA N.º 432 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **Suzy Pereira da Silva**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 01110.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, à Servidora **SUSY PEREIRA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 01110, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 02 de maio a 03 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F057994D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TC nº 002/2011, de 26 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNARos Servidores abaixo relacionados para atuarem como usuários do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES– MÓDULOPESSOAL**, no âmbito do Poder Executivo.

GERENCIADOR DO SAGRES

Paulo Martins da Silva Junior
Servidor: Comissionado
Cargo: Controlador
Matrícula: 22.210
CPF: 695.289.774-72
E-mail: paulomartins06@ig.com.br
Endereço:Rua Luiz Cipião, 112, CEP: 53.900-000, Pilar, Itamaracá – PE

AUXILIARES

Janaína Alves da Silva Valeriano
Servidora: Efetiva
Cargo: Secretária de Administração
Matrícula: 18.078
CPF: 044.768.804-95
E-mail: janainaalvessv@hotmail.com
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 1410, Cajá, CEP: 55.810-000 – Carpina - PE

Silvana Gonçalves da Silva
Servidora: Efetiva
Cargo: Auxiliar de Controle Interno
Matrícula: 18.094
CPF: 695.289.774-72
Email: silcontadora@gmail.com
Endereço: Rua Dois, nº 34, Conjunto Residencial Luiz Freire II, Centro, CEP: 53.610-264 – Igarassu - PE,

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:1828DA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2012

PORTARIA N.º435/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - AUMENTAR para 65% (sessenta e cinco por cento) a gratificação concedida a Servidora **JULIANA COSTA DO PRADO,** Matrícula 22.382.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C4CC4F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **MARIA INÊS DE OLIVEIRA**, Matrícula 22.294, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de Maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:E5C6F588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº437/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ FARIAS DA SLVA**, Matrícula 22.202, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:0BA75BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2012

PORTARIA N.º 438/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor **MAURÍCIO PACHECO DE LIMA**, Matrícula 22.270, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5BCD156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2012

PORTARIA N.º439/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERao Servidor**MOISÉS ALEXANDRE DA SILVA**,Matrícula 22.199, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A3A62C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2012

PORTARIA N.º440/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERao Servidor**ERISON SILVA PEREIRA**,Matrícula 22.216, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:492F8799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2012

PORTARIA N.º441/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERa Servidora**MARINETE MÁRCIA DE MACEDO**,Matrícula 22.214, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:E448059C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2012

PORTARIA N.º 442/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERao Servidor**JOÃO CELESTINO COELHO NETO**,Matrícula 22.293, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:E056369B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2012

PORTARIA N.º443/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERao Servidor**JOÃO BARBOSA SEVERINO DA SILVA**,Matrícula 22.291, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:90E3AE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2012

PORTARIA N.º444/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERao Servidor**SERGIVALDO GOMES DE SOUZA**,Matrícula 22.213, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5C102025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2012

PORTARIA N.º 445 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor **WALDENI JOSÉ DA SILVA**, Matrícula 22.2216 uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - A gratificação ora concedida vigorará no período de maio a de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6BF8D9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2012

PORTARIA N.º 446/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR oSr.**VALDEMIR FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 059.904.494-29, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo CC – 5, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:CEF79806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2012

PORTARIA N.º447/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR oSr.**ABILIO ANDRÉ DE ALBUQERQUE,** CPF nº 064.067.404-67, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:750DA0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2012

PORTARIA N.º 448/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSENILDO VICENTE DA SILVA,** CPF nº 050.143.154-37, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:753E7B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2012

PORTARIA N.º 449/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR oSr.**MAURO ANTONIO DE SOUZA,** CPF nº 905.411.038-49, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e **CONCEDER** uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:B3B41706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2012

PORTARIA N.º 450/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA,** CPF nº 212.898.084-49, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DO TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA**, Símbolo CC – 2.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:43F52DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2012

PORTARIA N.º 451/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **COSMO ANTONIO DE FREITAS,** CPF nº 820.036.294-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:B93D6010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2012

PORTARIA N.º 452/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr.**AMINADBE BARBOSA DE MOURA,** CPF nº 008.189.244-62, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR I**, Símbolo CC – 4, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:D72FF91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2012

PORTARIA N.º 453/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr.**ALEILDO TARGINO DA SILVA,** CPF nº 083.726.554-13, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal da Juventude, e **CONCEDER** uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:4D594D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2012

PORTARIA N.º 454/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr.**LEONARDO FRANCISCO DA SILVA,** CPF nº 033.002.944-44, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR III**, Símbolo CC – 6, subordinado a Secretaria Municipal da Juventude, e **CONCEDER** uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:3E0E81BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2012

PORTARIA N.º 455/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, acomunicação do Sr. Antonio Roberval Maciel da Silva, Secretário de Saúde deste Município, informando o desligamento da Servidora **DÉBORA MARIA DOS SANTOS,** CPF074.138.394-23.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 21/2012, celebrado no dia 02 de janeiro de 2012, entre o Município de Araçoiaba e aSra. **DÉBORA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 074.138.394-23

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:BDFDEC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2012

PORTARIA N.º 456/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, acomunicação do Sr. Antonio Roberval Maciel da Silva, Secretário de Saúde deste Município, informando o desligamento da Servidora**ZUDEMIL ELIAS MENEZES DE ALBUQUERQUE,** Técnica de Enfermagem,CPF734.936.604-30.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 18/2012, celebrado no dia 02 de janeiro de 2012, entre o Município de Araçoiaba e aSra. **ZUDEMIL ELIAS MENEZES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 734.936.604-30.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:7055085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2012

PORTARIA N.º 457 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, uma gratificação no valor de 17% (dezessete por cento) ao Servidor **ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA**, Motorista, Matricula 18.239.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:95D97E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2012

PORTARIA N.º458/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR oServidor**MARCELO A. MATIAS,**do Cargo Comissionado de **ASSESSOR II**, Símbolo CC – 5, Subordinado a Procuradoria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:630CDA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2012

PORTARIA N.º 459/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDERaoServidor**JORGE ALBERTO DA SILVA COSTA**,Matrícula 22.211, uma gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:460D2CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2012

PORTARIA N.º 460 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MARCOS GABRIEL FREIRE DE SOUZA MELO**, CPF: 373.917.124-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR II – CC-5**, subordinado a Procuradoria e **CONCEDER** uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:CD8528BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2012

PORTARIA N.º 461 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) a Servidora **LUCIDALVA FRAGOSO TAVARES**, Assessor de Gabinete, Matricula 22.221.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6DC78151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2012

PORTARIA N.º 462 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) a Servidora **THUANNY CAMILLA CLEMENTE RIBEIRO**, Assessor IV, Matricula 22.465.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:B004D62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2012

PORTARIA N.º 463 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - RETIRAR a gratificação de difícil acesso concedida a Servidora **DEUZANIR FERNANDA DE SOUZA,** Matricula 04018, pela Portaria nº 179/2012, e **CONCEDER**, uma gratificação de Educação especial no valor de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:66F6F61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 464/2012

PORTARIA N.º 464 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **VALDENISE LOPES BATISTA,** Matricula 05032, uma gratificação de Educação especial no valor de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6C9B950D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2012

PORTARIA N.º 465/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a comunicação do Sr. Antonio Roberval Maciel da Silva, Secretário de Saúde deste Município, informando o desligamento do Servidor **RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE,** Técnico de Enfermagem, CPF: 033.045.704-70.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, celebrado no dia 01 de junho de 2011, entre o Município de Araçoiaba e o Sr. **RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 033.045.704-70.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:94EB5CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2012

PORTARIA N.º 466/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **RENNÊ LUIZ GOMES DE LIMA,** CPF nº 069.999.844-17, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR II**, Símbolo CC – 5, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, e **CONCEDER** uma gratificação no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:95BB6A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2012

PORTARIA N.º467/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **DIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 4019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 02 (dois) meses, à Servidora **DIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE,** Matrícula 4019, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:D3B93DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2012

PORTARIA N.º 468 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servente, Matrícula 42.145, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 02 (dois) meses, à Servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** servente, Matrícula 42.145, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 05 de junho a 05 se Agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:96F2CAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2012

PORTARIA N.º 469/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Pedreiro, Matrícula 6018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao Servidor **LUIZ FERREIRA DA SILVA,** Pedreiro,Matrícula 6018, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 10 de maio a 09 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:6C9A4BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2012

PORTARIA N.º 470/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **TEREZA CRISTINA BONFIM LACERDA DE VASCONCELOS**, Matrícula 4084.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 30 (trinta)dias, a Servidora **TEREZA CRISTINA BONFIM LACERDA DE VASCONCELOS,** Supervisora,Matrícula 4084, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 01a 30 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10de maio de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:8F4F9109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2012

PORTARIA N.º 471/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **VALDENISE LOPES BSTISTA**, Matrícula 05032.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 02 (dois)meses, a Servidora **VALDENISE LOPES BATISTA,** Professora,Matrícula 05032, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 17 de julhoa 15de setembrode 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:B55D069B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2012

PORTARIA N.º 472/2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a comunicação do Sr. Antonio Roberval Maciel da Silva, Secretário de Saúde deste Município, informando o desligamento da Servidora **SILVANA SIQUEIRA DA SILVA,** CPF:584.645.494-15.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - **RESCINDIR**, unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, celebrado no dia 13 de março de 2012, entre o Município de Araçoiaba e a Sr.ª **SILVANA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF: 584.645.494-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maiode 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:45D4746D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMCSA-SME/2012 - PROC. Nº 036/PMCSA-SME/2012

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, publica a homologação do **Pregão Presencial nº 020/PMCSA-SME/2012**. Aquisição de materiais de reposição para os instrumentos musicais e óleo para pisto pelo S.R.P., que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **SEVENE COMÉRCIO LTDA - ME** – **CNPJ Nº 05.088.210/0001-05,** nos itens **01** a **13.**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2012.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4089A8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DISPENSA Nº 002/2012- PMCSA-SME

Ratifico a Dispensa nº 002/2012- PMCSA-SME - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Maria Eulina de Freitas – End: Av. Aníbal Cardoso, s/n – São Francisco - Cabo – PE - **Adjudico** ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ Nº 09.932.740/0001.30 **Fundamento** - Conforme art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações **Valor Mensal**- R$ 2.500,00 – **Período:** 12 meses - **Razão da Escolha Fornecedor**: Por atender as finalidades precípuas da mesma quanto a instalação e localização principalmente por não haver no local outro imóvel disponível com preço vantajoso compatível com os praticados no mercado.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2012.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ADD2E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DISPENSA Nº 003/2012- PMCSA-SME

Ratifico a Dispensa nº 003/2012- PMCSA-SME -Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Música – End: Rua José Mário nº 29 – Ponte dos Carvalhos - Cabo – PE - **Adjudico** JOSÉ LUIZ BARBOSA - CPF Nº 036.750.414-68 **Fundamento** - Conforme art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações **Valor Mensal**- R$ 1.300,00 – **Período:** 12 meses - **Razão da Escolha Fornecedor**: Por atender as finalidades precípuas da mesma quanto a instalação e localização principalmente por não haver no local outro imóvel disponível com preço vantajoso compatível com os praticados no mercado.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2012.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0D6AD70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO 046/2012

Extrato: Convênio de Nº 046/2012, celebrado em 03/05/2012 – **Objeto:** Oferecer opção e oportunidade para conhecer novas culsturas e participarem dela, crescendo e buscando desenvolvimento, proporcionando acessibilidade, às diversas formas de cultura existente e, desarticular a ociosidade, a violência, o tráfico de drogas, o preconcneito e a falta de cultura, conforme plano de trabalho. **Conveniada:** Associação do Núcleo Alternativo de Cultura Independente OFICINA **Convenente:** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. Valor R$ 30.000,00

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2012.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretario Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1F7A0F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO 047/2012

Extrato de Convênio de Nº 047/2012, celebrado em 03/05/2012 – **Objeto:** Manutenção e estruturação da FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE; **Conveniada: FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE**; **Convenente:** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. Valor R$ 97.022,03

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2012.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretario Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CEF26AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: JOSÉ HELIO DO AMARAL ME. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, *para a Secretaria Municipal de Saúde.* VALOR: R$ 38.150,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0031.2.504 / 10.302.0031.2.518. PRAZO: 31/12/2012. Data da Assinatura: 27/02/2012. Custódia (PE), 07 de maio de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:41BDAC3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE - CONTRATADA: JOSÉ N MAGALHÃES PADARIA ME. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, *para a Secretaria Municipal de Saúde.* VALOR: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0031.2.504 / 10.302.0031.2.518.PRAZO: 31/12/2012 - Data da Assinatura: 27/02/2012

Custódia (PE), 07 de maio de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:398DC2B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRAT DE CONTRATO Nº 016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: SUPERMERCADO CORDEIRO & NASCIMENTO LTDA ME. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, *para a Secretaria Municipal de Saúde.* VALOR: R$ 163.457,50 (Cento e Sessenta E Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0031.2.504 / 10.302.0031.2.518 - PRAZO: 31/12/2012. Data da Assinatura: 27/02/2012.

Custódia (PE), 07 de maio de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:E2701E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATE Nº 047/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012 - CONVITE Nº 007/2012: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: E. V. GALDINO VILELA DANTAS. OBJETO: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de organização, coordenação, execução, administração e logística da 2ª edição da Encenação da Paixão de Cristo em Custódia, a ser realizada nos dias 07 e 08/04/2012. VALOR: R$ 77.329,50 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0017.2.044. PRAZO: 30 (Trinta) dias. Data da Assinatura: 23.03.2012. Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:BFC05E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: M E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços de reforma do prédio da Biblioteca Pública Municipal: Professora Zenilda Simões de Oliveira Burgos, neste município. VALOR: R$ 392.320,79 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.1.093. PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 12.04.2012. Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:012209C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: RICARDO GOMES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, com fornecimento parcelado, destinados as diversas Secretarias Municipais. VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2.017 /04.122.0003.2024 / 04.123.0003.2.026 / 04.123.0003.031 / 12.361.0003.2.034 / 12.365.0026.2.038 / 12.366.0022.2.039 / 12.367.0003.2.040 / 12.361.0025.2.133 / 15.122.0003.2.090 / 15.452.0003.2.092 / 20.122.0003.2.094. PRAZO: 31.12.2012. Data da Assinatura: 15.05.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:7B5F680B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: J M BRASILEIRO DE LIMA ME. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, com fornecimento parcelado, destinados as diversas Secretarias Municipais. VALOR: R$ 2.375,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2.017 /04.122.0003.2024 / 04.123.0003.2.026 / 04.123.0003.031 / 12.361.0003.2.034 / 12.365.0026.2.038 / 12.366.0022.2.039 / 12.367.0003.2.040 / 12.361.0025.2.133 / 15.122.0003.2.090 / 15.452.0003.2.092 / 20.122.0003.2.094. PRAZO: 31.12.2012 - Data da Assinatura: 15.05.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:8C0FD66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: PERFILGRAFICA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, com fornecimento parcelado, destinados as diversas Secretarias Municipais. VALOR: R$ 3.879,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2.017 /04.122.0003.2024 / 04.123.0003.2.026 / 04.123.0003.031 / 12.361.0003.2.034 / 12.365.0026.2.038 / 12.366.0022.2.039 / 12.367.0003.2.040 / 12.361.0025.2.133 / 15.122.0003.2.090 / 15.452.0003.2.092 / 20.122.0003.2.094. PRAZO: 31.12.2012. Data da Assinatura: 15.05.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:F4B9C726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: ELIONE JAIRO RODRIGUES DE SOUZA ME. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, com fornecimento parcelado, destinados as diversas Secretarias Municipais. VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2.017 /04.122.0003.2024 / 04.123.0003.2.026 / 04.123.0003.031 / 12.361.0003.2.034 / 12.365.0026.2.038 / 12.366.0022.2.039 / 12.367.0003.2.040 / 12.361.0025.2.133 / 15.122.0003.2.090 / 15.452.0003.2.092 / 20.122.0003.2.094. PRAZO: 31.12.2012. Data da Assinatura: 15.05.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:31D67468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: PADRÃO GRAFICA EDITORA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, com fornecimento parcelado, destinados as diversas Secretarias Municipais. VALOR: R$ 3.165,00 (Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2.017 /04.122.0003.2024 / 04.123.0003.2.026 / 04.123.0003.031 / 12.361.0003.2.034 / 12.365.0026.2.038 / 12.366.0022.2.039 / 12.367.0003.2.040 / 12.361.0025.2.133 / 15.122.0003.2.090 / 15.452.0003.2.092 / 20.122.0003.2.094. PRAZO: 31.12.2012. Data da Assinatura: 15.05.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:A00970BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE PESQUEIRA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para qualificar alfabetizadores, coordenador-alfabetizador e tradutor – interprete de libras para executarem as ações de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizador, com formação inicial e continuada. VALOR: R$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0022.2.163 / 12.366.0022.2.166. PRAZO: 10 (Dez) meses. Data da Assinatura: 03.04.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:1E11B28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: A & D COMERCIO DE MATERIAL DIDATICOS E ALIMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede pública de educação infantil – PROINFÂNCIA, destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, deste município. VALOR: R$ 51.646,57 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0025.1.084. PRAZO: 31.12.2012. Data da Assinatura: 24.04.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:CF79FEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRAT Nº 066/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE. CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede pública de educação infantil – PROINFÂNCIA, destinado a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, deste município. VALOR: R$ 50.082,00 (Cinquenta Mil, Oitenta e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0025.1.084. PRAZO: 31.12.2012. Data da Assinatura: 24.04.2012.

Custódia (PE), 26 de Abril de 2012.

NEMIAS GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elvenécio Elvécio de Souza
Código Identificador:53847A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 20/2012, Pregão Presencial nº. 15/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de Paes tipo Frances cujos mesmos servirão de complemento alimentar para os Estudantes da Educação Básica deste Município. Recebimento dos envelopes dia 21/06/2012 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08: h às 13: h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro.

Jucati, 06 de Junho 2012.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:21AD2D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 05/2012, Pregão Presencial nº. 05/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de pães tipo francês para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Projovem Adolescente os Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo. Recebimento dos envelopes dia 21/06/2012 às 11:30h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h00min às 13h00min, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 06 de Junho 2012.

ELIZA ALBÂNIA PROTÁSIO HENRRIQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B1BF277E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012 – FMAS – UPL – COPAL/OUTROS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 22/06/12 às 09:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 06 de Junho de 2012.

FILIPE LIMA SILVA
Pregoeiro da Copal/outros

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:86309607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2012

DECRETO Nº 157/2012

Estabelece expediente facultativo, no dia 08 de junho de 2012, para os servidores lotados nos órgãos públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO tratar-se o dia 07 de junho de feriado nacional, destinado às celebrações do Corpus Christi,

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que, quando o dia imediatamente posterior a um feriado nacional recai em data imediatamente anterior a um final de semana, é baixa a procura pelos serviços administrativos oferecidos pela Administração Municipal, o que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias,

DECRETA:

Art. 1º A frequência ao expediente do dia 08 de junho de 2012 será facultativa para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, os quais serão prestados, nas datas ali mencionadas, normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A43C4D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº155/2012

DECRETO N° 155/2012

Regulamenta a participação popular no processo de discussão e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Olinda

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, marco regulatório dos serviços públicos de saneamento básico, que estabelece diretrizes nacionais para o setor e o Decreto Federal n° 7.217, de 21 de junho de 2010, que a regulamentou, estabelecem a necessidade de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, como principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Olinda elaborou a versão preliminar do seu Plano Municipal de Saneamento Básico, numa ação conjunta entre técnicos da Prefeitura e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA;

CONSIDERANDO que há necessidade de se submeter essa versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como os estudos que a embasaram, à apreciação pública, de forma a colher críticas e sugestões que possibilitem o seu aperfeiçoamento,

DECRETA

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° Este Decreto estabelece os mecanismos e procedimentos para a garantia da efetiva participação popular no processo de discussão e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Olinda, com o objetivo de:

I – informar à população e interessados em geral que o Município está elaborando seu Plano de Saneamento Básico;

II – dar ampla divulgação aos estudos, diagnóstico e proposições que fundamentam o trabalho, bem como à proposta do Plano de Saneamento Básico;

III – propiciar aos munícipes a oportunidade de encaminhamento de críticas e sugestões, participando da elaboração do texto final; e

IV – permitir o conhecimento dos anseios dos usuários, de modo a viabilizar o planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos munícipes.

Art. 2° No processo de discussão e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a participação popular será assegura por meio de procedimento constituído das seguintes etapas:
I – consulta pública da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico, que ficará disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Olinda na internet;

II – recebimento de críticas e sugestões à proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico por qualquer do povo, independentemente do interesse.

III – consolidação do texto.

CAPÍTULO II
Da Consulta Pública

Art. 3° Fica aberto, a contar da data de publicação deste Decreto, o prazo para consulta pública à proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como aos estudos que o fundamentaram, conforme exigência contida no art. 19, §5°, da Lei Federal n° 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e no art. 26, § 1°, do Decreto Federal n ° 7.217, de 2010, que a regulamentou.

Parágrafo único – A proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico é composta de um texto com 36 (trinta e seis) páginas e 12 (doze) mapas e plantas que o acompanham.

Art. 4° A divulgação da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como dos estudos que a fundamentaram, será feita a partir do dia imediatamente seguinte ao da publicação deste Decreto, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, através do endereço eletrônico olinda.pe.gov.br, no link específico para o Plano Municipal de Saneamento, e permanecerá disponível para consulta pública durante os 15 (quinze) dias seguintes.
Parágrafo único – Além do texto da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico e seus mapas e plantas, através do link indicado no caput, também poderão ser acessados os estudos e diagnósticos, dentre outros materiais para consulta.

Art. 5° - A consulta pública, além dos objetivos gerais previstos no art. 1°, tem o propósito de:

I – divulgar a proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborada entre técnicos da Prefeitura e da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA;

II – possibilitar que qualquer do povo, independentemente do interesse, ofereça críticas e sugestões à proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6° Poderão participar da consulta pública pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, mediante o encaminhando de críticas e sugestões durante o período de que trata o art. 4º, por meio de formulário eletrônico próprio, também disponibilizado no link indicado, cujo modelo consta do Anexo Único ao presente Decreto.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 7° - As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas durante o processo de discussão pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o Executivo Municipal na tomada de decisões em função das justificativas apresentadas.

Art. 8° - A proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico será consolidada, com a inclusão das modificações aprovadas durante a fase de divulgação e discussão.

Art. 9° - Os prazos estabelecidos neste Decreto são prazos mínimos, podendo ser prorrogados, avaliadas a oportunidade e conveniência do ato.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2012.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Participante:
Responsável:
Meios de contato:
(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)

Dispositivo ou conteúdo da minuta	**Contribuição**	**Redação sugerida para o dispositivo**
(transcrever o dispositivo ao	(indicar as observações, dúvidas,	(apresentar, se for o caso, sugestão

qual a contribuição se refere, ou determinado assunto tratado em seu conteúdo)	críticas ou sugestões acerca do dispositivo ou assunto)	de nova redação para o dispositivo)

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4D902088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo N° 028/2012 - Inexigibilidade N° 004/2012 - CT/N° 026/2012 Obj: Contratação de Empresa para realizar shows com as bandas: Pikap Turbinada e Kelvis Duran, neste município conforme processo administrativo de Inexigibilidade n° 004/2012, que é parte integrante deste instrumento. Empresa C & D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: N° 04.891.101/0001-50. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Processo N° 002/2012 - Inexigibilidade N° 001/2012 - CT/N° 022/2012 Obj: Contratação de Empresa para realizar shows com as bandas: Saia Rodada e Rota 69, neste município conforme processo administrativo de Inexigibilidade n° 001/2012, que é parte integrante deste instrumento. Empresa SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP CNPJ: N° 14.237.685/0001-07. Valor: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)

CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ladjane Morais de Lira
Código Identificador:8E4E4D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
RELATÓRIO DA CPL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2012

Considerando o parecer do setor jurídico, anexo aos autos do Processo,

Julga-se deferido o recurso interposto pela empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, ficando, portanto, a licitante habilitada no Processo supracitado.

Esse é o relatório.

Salgueiro/PE, 06/06/2012.

REGIVANE MARIA GONÇALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Regivane Maria Gonçalves da Silva
Código Identificador:F7BCF649

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2012 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2012,

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 205/2012 – Inexigibilidade n° 009/2012, tendo como Objeto: Contratação de Atrações Musicais para apresentação durante o São João 2012. Torna-se Inexigível a presente contratação de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal, após a execução dos serviços. Contratados: SOUTO MAIOR & MORAES ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 05.300.112/0001-81. Endereço: Rua José da Silva Lucena, 189 A – Boa Viagem – Recife/PE. Valor R$ 190.000,00. ASSOCIAÇÃO SANFONEIROS DE SALGUEIRO – ASS. CNPJ: 15.499.951/0001-24. Endereço: Rua Doze, 03 – Jardim América – Salgueiro/PE Valor R$ 67.300,00. AL ENTRETENIMENTO LTDA ME. CNPJ: 09.076.390/0001-58. Endereço: Rua Frei Matias Teves, 208 – Sala 504 – Ilha do Leite - Recife/PE. Valor R$ 415.000,00. EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA. CNPJ: 13.320.293/0001-36. Endereço: Rua Olivia Menelau, 300 – Apto 103 – Imbiribeira. Recife/PE. R$ 15.000,00. SAMBA DE LATADA S/A. CNPJ: 10.831.577/0001-07. Endereço: Rua Silveira Lobo, 32 – Cx Postal 405 – Poço. Recife/PE. R$ 28.000,00. SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI SOFOPS. CNPJ: 08.584.386/0001-38. Endereço: Rua Ernani Braga, 231 - Madalena – Recife/PE. Valor R$ 16.000,00. WILLIAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 15.112.602/0001-08. Endereço: Av. Agamenon Magalhães, 934 – N. Sra. Das Graças – Salgueiro/PE. Valor R$ 40.000,00. FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ ME. CNPJ: 09.010.036/0001-20. Endereço: Rua Francisco Alves de Andrade, 15 - Centro – Terra Nova/PE. Valor R$ 19.500,00. RUBEM VERAS ME. CNPJ: 01.492.023/0001-23. Endereço: Rua Antonio Pereira de Lima, 152 - Primavera – Salgueiro/PE. Valor R$ 12.000,00. ARENA PROMOÇÕES LTDA ME. CNPJ: 10.785.203/0001-94. Endereço: Rua Cornelio Soares, 334 - Planalto – Salgueiro/PE. Valor R$ 59.500,00. TOCA PRA NÓS DOIS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA. CNPJ: 07.337.631/0001-40. Endereço: Rua São Vicente, 140-A – Santo Antonio – Juazeiro/BA. Valor R$ 38.000,00. ELISSON CASTRO DE LIMA. CNPJ: 08.074.508/0001-46. Endereço: Rua Terra Nova, 723 – Jardim Maravilha – Petrolina/PE. Valor R$ 12.000,00. CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO. CNPJ: 00.148.580/0001-69. Valor R$ 28.000,00.

Salgueiro/PE, 05 de junho de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C56DD4C4

PREFEITURA
PROCESSO LICITATORIO N.º 191/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012

A Prefeitura de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório N.º 191/2012 – Pregão Presencial Nº 111/2012 – Objeto: Aquisição de Peças para Diversos Veículos. Data de Abertura: 22/06/2012 às 09:00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3871 – 7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06/06/2012.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio José Vieira
Código Identificador:B42F8E2F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2012 – DISPENSA N° 025/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 211/2012 – Dispensa n° 025/2012, Objeto: Aquisição de Material Esportivo para os jogos Escolares do Padroeiro da Cidade Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso V da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: À vista, após a entrega. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. Contratado: GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ ME. CNPJ:

10.274.987/0001-96. Rua Otávio Leitinho, 106B Centro. Salgueiro/PE. VALOR GLOBAL: R$ 5.914,50. Salgueiro, 06 de junho de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0ED57D6E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 212/2012 – Pregão Presencial Nº 125/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches ou refeições para Policiais Militares e Corpo de Bombeiro, que irão dar apoio ostensivo na Estação do Forró. Data de Abertura: 21/06/2012 às 11h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 05 de Junho de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D6233616

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 213/2012 – Pregão Presencial Nº 126/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas denominativas para Prédios da Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 22/06/2012 às 09h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 05 de Junho de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5AD31253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a adoção de medidas visando a redução de despesa de pessoal do Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes para a gestão e controle dos gastos, equilibrando a despesa com pessoal dentro dos limites e padrões nela definidos;

CONSIDERANDO que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassou 90% (noventa por cento) do seu limite (54% da Receita Corrente Líquida), atingindo 52,07% da RCL, consoante Relatório de Gestão Fiscal de relativo ao 1º quadrimestre de 2012;

CONSIDERANDO o aumento significativo com a despesa de pessoal, principalmente em razão da contratação de profissionais de saúde para atuação no Hospital Municipal Petronila Campos;

D E C R E T A:

Art. 1.º Visando equilibrar a despesa e o controle do gasto de pessoal do Poder Executivo Municipal, não obstante as limitações já inerentes ao período eleitoral, ficam vedadas, até ulterior deliberação, as seguintes condutas:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2.º Fica suspenso o pagamento de gratificações ao funcionalismo municipal, salvo as derivadas de sentença judicial, determinação legal e/ou incorporadas por Lei.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de junho de 2012.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Gisele Maria da Silva
Código Identificador:54FED68F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2012. OBJETO: Serviço de apoio técnico e Administrativo à Câmara de TACARATU. CONTRATADA: L G CAVALCANTI LUSTOSA-ME CNPJ nº 12.491.477/0001-04. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem Reais) mensais Totalizando R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais). FUNDAMENTO: (este Contrato não possui vínculo a nenhum Processo Administrativo). DATA: 07 de Fevereiro de 2012.

PAULO SERGIO DE CARVALHO
Presidente da Camara de Vereadores de Tacaratu.

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:F9151A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 038/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de calçados destinados aos alunos da rede municipal de ensino, bem como para os alunos do CRAS do município de Taquaritinga do Norte, ficando designada a data de 19 de junho de 2012 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O

edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS,
Pregoeira, Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:C42CC1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 037/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº009 /2012

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo o objeto é Aquisição de luminárias destinadas aos postes da rede de iluminação pública em diversas localidades do Município de Taquaritinga do Norte,ficando designada a data de 19 de junho de 2012, ás 14:00 horas, para o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através dos telefones (81) 3733-1156 ou (81) 3733-1247.

MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS
Pregoeira, Taquaritinga do Norte. 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:3FB47FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
AVISO DE LICITAÇÕES

PL n° 096/2012, Pregão Presencial n° 050/2012, objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMAROTES. A data para recebimento de propostas de preços será no dia 19 de junho de 2012 as 08:00hs na sala da CPL. Onde serão vencedoras as melhores propostas. Características, valores máximos admitidos e documentação necessária para contratação podem ser solicitados na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Trindade - PE, localizada a Avenida Central Sul, 567, Centro, CEP: 56.250-000; ou pelo e-mail : cpltrindadepe@ig.com.br, informação de Segunda a Sexta das 8:00hs as 13:00hs, ou através do Telefone (87) 3870-1156. Trindade, 06 de junho de 2012.

MARIA RENATA SOUZA LINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fabiano Batista Queiroz Lins
Código Identificador:96A71FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
AVISO DE LICITAÇÕES

PL n° 097/2012, Pregão Presencial n° 051/2012, objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DE STAND'S. A data para recebimento de propostas de preços será no dia 19 de junho de 2012 as 10:00hs na sala da CPL. Onde serão vencedoras as melhores propostas. Características, valores máximos admitidos e documentação necessária para contratação podem ser solicitados na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Trindade-PE, localizada a Avenida Central Sul, 567, Centro, CEP: 56.250-000; ou pelo e-mail : cpltrindadepe@ig.com.br, informação de Segunda a Sexta das 8:00hs as 13:00hs, ou através do Telefone (87) 3870-1156. Trindade, 06 de junho de 2012**.**

MARIA RENATA SOUZA LINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fabiano Batista Queiroz Lins
Código Identificador:F19C1AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
AVISO DE LICITAÇÕES

PL n° 098/2012, Pregão Presencial n° 052/2012, objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de Logística para as Festividades da IV Expo gesso/2012. A data para recebimento de propostas de preços será no dia 19 de junho de 2012 as 12:00hs na sala da CPL. Onde serão vencedoras as melhores propostas. Características, valores máximos admitidos e documentação necessária para contratação podem ser solicitados na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Trindade-PE, localizada a Avenida Central Sul, 567, Centro, CEP: 56.250-000; ou pelo e-mail : cpltrindadepe@ig.com.br, informação de Segunda a Sexta das 8:00hs as 13:00hs, ou através do Telefone (87) 3870-1156. Trindade, 06 de junho de 2012**.**

MARIA RENATA SOUZA LINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fabiano Batista Queiroz Lins
Código Identificador:1023452F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
AVISO DE LICITAÇÕES

PL n° 099/2012, Pregão Presencial n° 053/2012, objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria, com o objetivo de promover avaliação econômico-financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a Administração Pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários – folha de pagamento, crédito consignado em folha de pagamento, processamento do pagamento a fornecedores e arrecadação de tributos, taxas e impostos. A data para recebimento de propostas de preços será no dia 20 de junho de 2012 as 09:00hs na sala da CPL. Onde serão vencedoras as melhores propostas. Características, valores máximos admitidos e documentação necessária para contratação podem ser solicitados na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Trindade-PE, localizada a Avenida Central Sul, 567, Centro, , CEP: 56.250-000; ou pelo e-mail : cpltrindadepe@ig.com.br, informação de Segunda a Sexta das 8:00hs as 13:00hs, ou através do Telefone (87) 3870-1156. Trindade, 06 de junho de 2012**.**

MARIA RENATA SOUZA LINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fabiano Batista Queiroz Lins
Código Identificador:A1441395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
AVISO DE LICITAÇÕES

PL n° 100/2012, Inexigibilidade n° 002/2012, objeto: Contratante: Prefeitura Municipal de Trindade-PE. Contratada: Empresa Emanuel Fernandes de Freitas Gois representante exclusivo das Bandas Garota Safada no valor de R$ 160.000.00(cento e sessenta mil reais), Forró de Curtição R$ 50.000.00(cinqüenta mil reais), Leonardo e Banda R$ 210.000.00(duzentos e dez mil reais), Forró de Taipa R$ 15.000.00(quinze mil reais), Parangolé R$ 155.000.00(cento e cinqüenta e cinco mil reais) e Forró Pegado R$ 55.000.00(cinqüenta e cinco mil reais), para apresentação nos dias 05,06 e 08/07/2012, nas Festividades da IV Expo gesso/2012.Contratação Direta com Inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da lei nº 8.666/93.Trindade, 06 de junho de 2012**.**

MARIA RENATA SOUZA LINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fabiano Batista Queiroz Lins
Código Identificador:ABD21077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DOS PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2012 – Objeto:Contratação de empresa para serviços de locação de estruturas de Palco, Som, Iluminação, e Outros – Reunião: 20/06/2012 as 08h00min. Informações do edital na Prefeitura Municipal dos Palmares– CPL, ou Fone(81) 3662-1156 ramal 217, ou por email cplpalmarespe@hotmail.com.

Palmares-PE, 06/06/2012.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:06808FF3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 168/2012

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº.1.833/2009, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) abaixo qualificado(a) para ocupar Cargo Comissionado, fazendo jus ao vencimento inerente ao cargo, da seguinte forma:

Nome	**Paulo Barbosa da Silva**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Símbolo	**CC-3**
Unidade	**Gabinete de Administração Geral do Ensino**
Secretaria	**Secretaria de Educação**
RG	**3.753.145 SSP-PE**
CPF	**641.707.134-00**
Endereço	**Rua Jose Rufino de Santana, nº. 548, Centro, Palmares-PE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário desta Portaria, que entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:1016544D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 165/2012

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº.1.833/2009, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor publico municipal **EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO**, **matricula nº. 990367,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Fazenda, para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, vedada a acumulação de remuneração:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário desta Portaria, que entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:81D2962D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 161/2012

PORTARIA Nº. 161/2012

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº.1.833/2009, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) abaixo qualificado(a) para ocupar Cargo Comissionado, fazendo jus ao vencimento inerente ao cargo, da seguinte forma:

Nome	**Heleno Francisco da Silva Junior**
Cargo	**Assessor Administrativo II**
Símbolo	**CC-7**
Unidade	**Gabinete de Administração, Patrimônio e Contas**
Secretaria	**Secretaria de Administração**
RG	**7.186.658 SDS-PE**
CPF	**056.867.544-46**
Endereço	**Eng. Limão, nº. 90, Zona Rural, Palmares-PE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário desta Portaria, que entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:AA256DC8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 156/2012

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº.1.833/2009, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o abaixo qualificado para ocupar o cargo Comissionado, fazendo jus ao vencimento inerente ao cargo, da seguinte forma:

Nome	**Josivan Lira Santos Junior**
Cargo	**Gerente**
Símbolo	**CC-3**
Unidade	**Departamento de Políticas Públicas para Mulheres**
Secretaria	**Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**
RG	**7.952.525 SDS-PE**
CPF	**098.292.464-00**
Endereço	**Rua 08 de dezembro, nº. 152, Santo Onofre, Palmares-PE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário desta Portaria, que entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:04F7A86B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 155/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o art. 37, II, da CF, Art. 50 da Lei Municipal nº.1.139, de 21.07.1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo comissionado é declarado de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o disposto no artigo 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão dar-se-á a seu pedido ou a juízo da autoridade competente, nos termos do artigo 50 da Lei 1.139/91.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **Jositânia Lira Santos Lins, matrícula n.º 992903,** do cargo de **Gerente,** lotada no **Departamento de Políticas Publicas para Mulheres** da **Secretaria de Políticas Publicas para Mulheres,** cuja nomeação se deu através da **Portaria n.º 417/2011.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:15E50027

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 151/2012

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº.1.833/2009, bem como considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) abaixo qualificado(a) para ocupar Cargo Comissionado, fazendo jus ao vencimento inerente ao cargo, da seguinte forma:

Nome	**Juliana Andrade Cavalcanti de Albuquerque Parísio**
Cargo	**Assessor Técnico II**
Símbolo	**CC-5**
Unidade	**Departamento de Viação, Obras e Serviços**
Secretaria	**Secretaria de Infraestrutura**
RG	**5.684.419 SDS-PE**
CPF	**031.048.234-80**
Endereço	**Rua Conselheiro João Alfredo, nº 95-A, Centro, Palmares-PE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário desta Portaria, que entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:4D9A2364

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº. 152/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 2° do art. 14 da Lei Municipal nº. 1.833/2009, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Município dos Palmares; cria e extingue Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências, bem como

CONSIDERANDO a Portaria n° 151, de 02 de maio de 2012, do Chefe do Executivo Municipal, que nomeia **Juliana Andrade Cavalcanti de Albuquerque Parísio** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC-5, lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços da Secretaria de Infraestrutura do Município;

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora pública municipal, **Juliana Andrade Cavalcanti de Albuquerque Parísio,** matrícula n° 993119, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC-5, lotada no

Departamento de Viação, Obras e Serviços da Secretaria de Infraestrutura do Município, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 2° do art. 14 da Lei Municipal nº. 1.833/2009.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de maio/2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:EBBE8153

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO DATADO DE 13-04-2012

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

INTERESSADO(A): CHRISTIANE CAVALCANTE FEITOZA

Vistos, etc.

A servidora pública municipal **CHRISTIANE CAVALCANTE FEITOZA**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da CI/RG nº 1.659.118/SSP-AL, e inscrita no CPFMF sob o nº 034.538.214-59, matrícula nº 11657-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 362, Ap. 102, Ed. Vila Verde, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.035-030, vem através de seu petitório, requerer a RECONSIDERAÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 282/2011, datada de 1º de julho de 2011, da lavra deste Chefe do Poder Executivo, pleiteando a revogação dos seus efeitos, aduzindo o seguinte:

Que em 25 de maio de 2011 formulou pedido de afastamento de seu cargo pelo prazo de dois anos, a fim de realizar Mestrado Profissional em Ciências Odontológicas pelo Centro Universitário de Araraquara no Estado de São Paulo, o que foi negado pela Secretaria de Saúde que não considerou que houvesse benefícios para a atividade desenvolvida, ou seja, aproveitamento para o cargo exercido pela requerente.

Alega que a fundamentação do indeferimento, fulcrada em causa diversa da área de atuação da servidora, não merece ser acolhida, pois, segundo esta, sua especialização possui foco no aprimoramento do conhecimento exigido para o bom desempenho de suas atribuições. Que diante da insatisfação do parecer jurídico da Secretaria de Saúde, solicitou manifestação da Procuradoria-Geral do Município, obtendo o mesmo resultado por intermédio do Parecer nº 132/2011, que ratificou o referido parecer.

Argui que, diante desse contexto, requereu afastamento do serviço público sem vencimentos para poder realizar o Mestrado Profissional em Ciências Odontológicas, pedido este que foi deferido nos termos da Portaria nº 282/2011, de 1º de julho de 2011, sendo-lhe aplicado o art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DAS RAZÕES DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

A requerente, em seu petitório, alega que não houve observância de certos itens para o não deferimento de sua licença com vencimentos, dizendo que o **mestrado profissional** é modalidade de formação pós-graduação *stricto sensu*, com validade nacional e mesmas prerrogativas do mestrado acadêmico. Que de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, terá o mestrado ênfase na aplicabilidade técnica e flexibilização operacional voltadas para o alto desempenho do alto nível de qualificação profissional, atendendo, assim, aos anseios do público alvo dos seus serviços e não benefício exclusivo de quem busca a referida qualificação.

O petitório da servidora ainda apontou para **omissão do Estatuto do Servidor Público Municipal**, no que tange aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.139/91, sobretudo no que se refere às licenças, em que a alínea "a" do artigo 116 trata de licença por dois anos do servidor para a realização de cursos de especialização ou pesquisa científica, cujo resultado beneficiará sua área de trabalho, alegando que se desincumbiu do ônus probatório, uma vez que demonstrou a realização do curso por intermédio de declaração de matrícula na instituição, sustentando ainda o seu pedido nas alegações de que a especialização trará benefícios para a sua área de trabalho. Reconhece ainda a autora que não há legislação municipal que ampare seu pedido, buscando a resolução da questão com fulcro no art. 4º da LICC, com resposta por analogia, costume e princípios gerais do direito.

Arrima seu pedido nas Leis Federais nº 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Federais e nº 11.907/2009, tratando de quatro requisitos para seu deferimento, quais sejam: a) interesse da administração, b) não ocorrência simultânea com o exercício do cargo, participação do programa *stricto sensu* em instituição de ensino superior e d) concessão aos titulares de cargos efetivos por no mínimo três anos. **É O QUE IMPORTA RELATAR.**

PASSO A DECIDIR:

Os atos administrativos são condutas realizadas por quem de direito que necessitam do preenchimento dos requisitos legais para a sua validade e eficácia, sob pena de estar o administrador público sujeito à decretação de improbidade administrativa. Sabe-se que, enquanto no Direito Privado, o que não está proibido, está automaticamente permitido, no Direito Público, o que não está autorizado por Lei deve ser afastado, pois este é o ramo do direito que está por excelência adstrito ao Princípio da Legalidade, pelo qual, **"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei"** (art. 5º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

Além da Legalidade Administrativa, deve o gestor público pautar sua conduta pelos ditames do art. 37, *caput*, da suso mencionada Carta Política que impõe: **"A administração pública direita e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência..."** Assim, não se deve arguir a aplicabilidade de norma que rege o direito privado, no âmbito da administração pública. Tal pretensão deve ser afastada.

Relatou a autora do requerimento que seu mestrado profissional tem ênfase à sua qualificação segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES, a qual deixa claras as vantagens de cunho exclusivo do profissional que se submete a esta espécie de qualificação, tratando-se de qualificação profissional de alto nível a bem do próprio mestrando, não se vislumbrando em tais alegações o interesse público necessário à atuação do administrador público na prática de seus atos.

No que tange ao artigo 116 da Lei Municipal nº 1.139/91, alínea "a", no item das licenças, é muito claro ao ressaltar a **"garantia por um período máximo de 2 (dois) anos corridos ou 4 (quatro) meses modulados, para a realização de cursos de especialização ou pesquisa científica, cujo resultado beneficiará sua área de trabalho"**(grifamos). Pois bem. O pedido de afastamento da servidora nos termos do artigo 116, *a*, foi deferido, estando a mesma atualmente gozando de licença sem vencimentos para a realização do mestrado profissional. Outrossim, no que tange ao pedido de percepção de

remuneração mensal, férias, 13º salário e outros benefícios pagos aos servidores no exercício de suas atribuições, não encontra respaldo na legislação municipal, estadual, ou até mesmo na legislação federal.

Na análise de pertinência do pedido, tem-se que a autora do requerimento provou que está, de fato, regularmente matriculada em instituição de ensino para a capacitação profissional na modalidade pós-graduação *stricto sensu*, mestrado, demonstrando o requisito da realização de curso de especialização, contudo, no tocante ao requisito do benefício à sua área de trabalho, não restou demonstrado, haja vista que a referida capacitação profissional está sendo oferecida a **bem exclusivo** da própria pós-graduanda, não se verificando quais seriam os eventuais benefícios ao serviço público.

O administrador público, na sua atuação, deve sempre observar o interesse público, que de forma nenhuma pode se sujeitar ao interesse particular, sendo esta a hipótese dos presentes. A própria requerente reconhece a ausência de norma regulamentadora de sua pretensão, arguindo que o administrador público se utilize de mecanismos próprios do direito privado para o suprimento das lacunas jurídicas porventura existentes naquela seara do direito, a saber: analogia, costume e princípios gerais do direito, o que não merece acolhimento, visto que, conforme já acima declinado, o direito público só autoriza a prática de atos previamente positivados pelo ordenamento jurídico, sobretudo nas normas que pautam sua esfera de atuação.

Quanto à arguição de aplicabilidade do artigo 96-A e respectivo § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, os quais tratam da possibilidade de afastamento do servidor público para fins de especialização com a percepção de seus vencimentos, resta claro que seu deferimento somente poderá ser concedido quando a participação do servidor se der com interesse da Administração, não sendo esta a hipótese dos presentes, tendo em vista também que a ausência da servidora do cargo enseja ainda ônus ao orçamento público com a contratação de outro profissional, ante a necessidade de não paralisação do serviço público, o que traria uma série de prejuízos à população municipal.

Não se tratam de pontos controvertidos. O exercício do cargo simultâneo com o curso de Mestrado Profissional, é fora de dúvida que a autora do requerimento de fato está matriculada em instituição de ensino para a sua qualificação profissional. Igualmente não está em discussão sua referida participação em programa *stricto sensu* de instituição de ensino superior. Também não se discute o período de concessão, quando restou demonstrado que a servidora/requerente já está no serviço público há mais de quatro anos. O que não resta demonstrado é o interesse da administração pública em curso que somente garantirá progresso e aperfeiçoamento pessoal da servidora, não se verificando os benefícios na prestação do serviço aos administrados (interesse público), sendo este requisito essencial ao ato administrativo para deferimento da pretensão da servidora.

Posto isso, **dou pelo indeferimento do requerimento de suspensão dos efeitos da Portaria nº 282/2011, ratificando, assim, os pareceres jurídicos da Secretaria da Saúde e da Procuradoria-Geral do Município pelas razões acima declinadas**, bem como ante a não existência do interesse público na concessão do pedido.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Palmares – PE, em 25 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:32E63BEB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.919/2012

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal em favor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, nos moldes e condições que estipula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do art. 2º, § 8º, da Lei Federal nº 10.188/2001, pela Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, área de terra de propriedade do Município, registrada em nome da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares – AMHAP, encravada no antigo Engenho Paul, Zona Urbana do Município dos Palmares, identificada e individualizada no Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei.

§ 1º - A área descrita no Anexo Único desta Lei é desafetada da sua natureza de bem público especial e passa, doravante, a integrar a categoria de bens dominiais do Município.

§ 2º - A doação tratada nesta lei deverá ser operada a título gratuito, sendo o imóvel destinado à provisão de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Medida Provisória nº 459/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 6.819/2009, destinadas a famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no § 2º do art. 1º, sob pena de resolução da doação do imóvel, revertendo-o ao Patrimônio do Município dos Palmares.

Art. 3º - Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escrituração e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 30 de maio de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares – PE

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.919/2012

Área desmembrada da gleba de 27,48ha (antigo Engenho Paul) de propriedade do Município dos Palmares, registrada em nome da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares – AMHAP, no Livro 2-S, de Registro Geral, às fls. 56v, matriculada sob o nº 2639, em 15 de julho de 2003:

Endereço: BR-101-Sul entre os Km 185 e 186, Loteamento Quilombo dos Palmares.
Município: Palmares – PE.

A referida propriedade tem as suas respectivas medidas e confrontações descriminadas abaixo:

Descrição do Perímetro:

Partindo do ponto Vértice-l, denominado V-I, localizado na Avenida Jener Carlos da Silva, rua principal da área em questão, com coordenadas topográficas, N-397,500 E-142,700; deste ponto, com um ângulo de 90°00'00" e com distância de 553,00m, encontramos o

ponto V-2, localizado no lado direito de quem entra na rua Projetada I; deste ponto, com um ângulo de 90°00'00" e distância 233,93m encontramos o ponto V-3; deste ponto, com o ângulo 94°13'15" e distância 92,17m encontramos o ponto V-4; deste ponto, com o ângulo 85°10'14" e distância de 86,71m encontramos o ponto V-5; deste ponto, com o ângulo 270°36'31" e distância de 159,00m encontramos o ponto V-6, deste ponto, com o ângulo 270°00'00" e distância de 14,20m encontramos o ponto V-7; deste ponto, com o ângulo 90°00'00" e distância de 303,00m encontramos o ponto V-8, próximo de área não edificante; deste ponto, com o ângulo 90º00'00"e distância de 168,20m encontramos o ponto V-I, ponto de partida deste memorial. Veja na tabela abaixo:

PONTO	NORTE	ESTE
V1	397,5000	142,7000
V2	397,5000	-25,5000
V3	-155,5000	-25,5000
V4	-155,5000	208,4300
V5	-63,5800	215,2100
V6	-64,5000	128,5000
V7	94,5000	128,5000
V8	94,5000	142,7000

A referida propriedade apresenta uma área de 97.083,33m2, e tem como principais confrontantes: ao norte, limita-se com a área pertencente à Escola Agrícola; ao sul, limita-se com o Loteamento Vale Verde; ao leste, limita-se com a área da Escola Agrícola; a oeste limita-se com o Engenho Paul.

Dentro da propriedade descrita acima há 3(três) áreas edificadas, limitadas pelos pontos coordenados abaixo:

ÁREA 01		
PONTO	NORTE	ESTE
A1	94,5	-25,5
A2	94,5	16
A3	51,5	16
A4	51,5	0
A5	73	0
A6	73	-25,5
ÁREA 02		
PONTO	NORTE	ESTE
B1	44,5	24,5
B2	-148,5	24,5
B3	-148,5	67,5
B4	44,5	67,5
ÁREA 03		
PONTO	NORTE	ESTE
V8	397,5	142,7
C1	397,5	118,6
C2	382	118,6
C3	382	142,7

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste Anexo Único.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:4BA7D415

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.912/2012*

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos que compõem o Quadro Efetivo da Administração Direta do Município dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,5% (três e meio por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos ativos que compõem o quadro de funcionários efetivos da Administração Direta do Município dos Palmares.

Art. 2º - Farão jus ainda aos reajustes de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos da Administração Direta, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte e os servidores contratados temporariamente, a exceção dos servidores contratados temporariamente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para os professores efetivos com magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município dos Palmares a partir de 1° de janeiro de 2012, e para os demais servidores a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares – PE, em 09 de abril de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

*Republicado por haver saído com incorreção.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:E8FD1935

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2012*

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Efetivo da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos dos cargos efetivos e das funções gratificadas de que trata a Lei Municipal n° 1.730/2006, que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município dos Palmares – PE, e dá outras providências.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o presente artigo deverá incidir também sobre os vencimentos dos demais cargos que integram o Quadro dos Cargos em Extinção, de que trata o art. 11 da Lei Municipal nº 1.730/2006.

Art. 2º - Farão jus ainda aos reajustes de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos do SAAE, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único - Não farão jus ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados do SAAE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Autarquia SAAE, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares – PE, em 09 de abril de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

*Republicado por haver saído com incorreção.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:883625CB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.914/2012*

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,5% (três e meio por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos ativos que compõem o quadro de funcionários efetivos da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul.

Parágrafo único - O reajuste previsto no *caput* deste artigo passará a vigorar a partir do mês de maio do ano em curso.

Art. 2º - Farão jus ainda aos reajustes de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos da AEMASUL, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte e os servidores contratados temporariamente.

Parágrafo único - Não farão jus aos reajustes de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados e as funções gratificadas da AEMASUL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da AEMASUL, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

*Republicado por haver saído com incorreção.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:7904024C

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2012*

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município dos Palmares – COMPED, com o objetivo de assegurar-lhe o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à acessibilidade e mobilidade aos órgãos públicos, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, assegurem a igualdade de direitos e propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
I– Deficiênciafísica:alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II– Deficiência auditiva:perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III– Deficiência visual:cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV– Deficiência mental:funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.
V – Deficiência múltipla–associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º - O COMPED será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:
I– Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II– Zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
III– Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV– Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V– Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI– Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII– Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII– Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX– Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
X– Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI– Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 5° - O COMPED será composto por 12 (doze) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I– 6 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada, preferencialmente diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade dos Palmares, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano;
II– 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º - A eleição das organizações não governamentais de que trata o inciso I deste artigo dar-se-á em fórum próprio, realizado a cada 2 (dois) anos, convocado pelo Prefeito Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 3º - As organizações não governamentais eleitas terão o prazo de 10 (dez) dias para indicar seus representantes titular e suplente, a contar da data da eleição, pois não o fazendo serão substituídas por organização suplente, pela ordem de votação.

Art. 6° - O mandato dos membros do COMPED será de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou reeleição por mais um período.

Art. 7° - Os membros do COMPED serão designados pelo Chefe do Poder Executivo que, respeitando o que trata o parágrafo 2° do artigo 5°, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Parágrafo único - Caberá igualmente ao Prefeito Municipal, através de decreto, destituir Conselheiro sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem, a juízo do Plenário do COMPED.

Art. 8º - A função de membro do COMPED não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas sessões, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal poderá conceder diária e/ou ressarcir despesa com transporte ou deslocamento de Conselheiro, que for designado para serviço ou missão do COMPED fora da sede do Município, a fim de fazer face às despesas com alimentação e pousada, nos termos da legislação que regulamenta o assunto no âmbito da Municipalidade.

Art. 9º - Os membros do COMPED poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação ao Prefeito Municipal, para fins do que dispõe o art. 7°.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:
I– Desvincular-se da entidade ou órgão de origem da sua representação;
II– Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III– Apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV– Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V– For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

§ 1º - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Na perda do mandato de Conselheiro titular de órgão governamental, assumirá o seu suplente ou quem for indicado pelos órgãos representados para substituí-lo.

§ 3º - Na perda de mandato de Conselheiro titular de órgão não governamental, assumirá o respectivo suplente e, na falta deste, caberá à entidade suplente, pela ordem numérica da suplência, indicar um Conselheiro titular e respectivo suplente.

§ 4º - A substituição deverá ser comunicada ao Prefeito Municipal para fins do que dispõe o art. 7º.

Art. 11 - Perderá o mandato a instituição que:
I– Extinguir sua base territorial de atuação no Município dos Palmares;
II– Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III– Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

§ 1º - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Será chamada como substituta entidade suplente eleita no fórum de que trata o § 2º do art. 5°, obedecida a ordem de classificação, devendo o Conselho encaminhar solicitação ao Prefeito Municipal, para fins do que dispõe o art. 7º.

Art. 12 - O COMPED terá a seguinte estrutura:
I - Plenário Geral;
II - Diretoria;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário Geral é o órgão de deliberação máxima, composto pela reunião dos membros do Conselho.

§ 2º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 3º - Às Comissões, criadas pelo Conselho atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interesse da pessoa com deficiência, competem realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário Geral.

§ 4º - À Secretaria Executiva, composta por profissional técnico cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.

§ 5º - A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por Conselheiro designado pelo Presidente para tal fim.

Art. 13 - À Secretaria Municipal de Assistência Social compete coordenar e executar a política municipal para inclusão da pessoa com deficiência no âmbito do Município, elaborando diagnósticos e os planos municipais nas áreas de interesse da pessoa com deficiência em parceria com o Conselho.

Art. 14 - Todas as sessões do COMPED serão públicas.

Art. 15 - Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do Conselho e da sua Secretaria Executiva.

Art. 16 - A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação da presente Lei.

Parágrafo único - Os conselheiros titulares e suplentes deverão ser submetidos a uma capacitação, que terá como objetivo qualificá-los para o exercício da função, a qual será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17 - O COMPED terá 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação, para elaborar, colocar em discussão e aprovação pelo Plenário Geral o Regimento Interno que regulará o seu funcionamento.

§ 1º - O Regimento Interno aprovado pelo Conselho será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e da aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 18 - O COMPED realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a cada 2 (dois) anos, de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1° - A Conferência será composta por delegados representantes dos órgãos e entidades de que trata o artigo 5°.

§ 2° - A Conferência será convocada pelo COMPED, no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§ 3° - Em caso de não convocação por parte do COMPED no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 19 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I– Avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II– Fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III– Avaliar e reformar as decisões administrativas do COMPED, quando provocada;
IV– Aprovar seu Regimento Interno;
V– Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final;
VI – Encaminhar às Secretarias Municipais propostas aprovadas na Conferência, a fim de que possam ser implementadas;
VII – Enviar relatório à Comissão da Conferência Estadual.

Art. 20 - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada em até 30 (trinta) dias contados da data de posse e instalação do Conselho.

Art. 21 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, necessários à instalação e manutenção do COMPED, podendo, para tanto, movimentar recursos dentro do orçamento do presente exercício financeiro.

Parágrafo único - As despesas com a manutenção e desenvolvimento das atividades do COMPED, nos exercícios subsequentes, constarão da LDO e da Lei Orçamentária Anual, através de: Projeto / Atividade – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do COMPED.

Art. 22 - As situações não previstas nesta lei, envolvendo o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 25 de abril de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

*Republicado por haver saído com incorreção.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:8744F3CB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.916/2012*

Atualiza, conforme determina a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a composição e atribuições do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município dos Palmares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município dos Palmares, passa a ter sua composição atualizada, além de novas atribuições, em cumprimento à Lei Federal nº 11.494/2007, garantindo sua plena operacionalização.

Art. 2º - O Conselho Municipal do FUNDEB, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino dos Palmares, com atribuições de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo na educação básica sob a responsabilidade do Município.

Parágrafo único - O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho e aprovado por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º - Compete ao Conselho:
I – acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), promovendo a participação da sociedade;
II – conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;

III – zelar pelo cumprimento da legislação pertinente ao fundo;
IV – participar da elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação;
V – acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
VI – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
VII – acompanhar o processo de elaboração Orçamentária da Prefeitura, a fim de verificar se as dotações correspondentes ao FUNDEB estão corretamente definidas;
VIII – acompanhar à aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
IX – dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 4º - O Conselho Municipal do FUNDEB será composto por 11 (onze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades, e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e 01(um) da Secretaria Municipal da Fazenda;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não exerçam cargo de confiança ou prestem serviços terceirizados;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 2º - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

§ 3º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres.

§ 4º - O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB será eleito pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 5º - Os representantes do Poder Executivo Municipal não poderão presidir o Conselho.

Art. 5º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição do Conselho.

§ 1° - Os membros do Conselho serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 2º - No caso do presidente não cumprir o disposto no *caput* deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

Art. 6º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal do FUNDEB:
I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados; e
IV – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

Art. 7º - A atuação dos membros dos Conselho:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 8º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal do FUNDEB terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º - O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Lei nº 11.494/2007.

§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal do FUNDEB será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação garantirá infraestrutura e condições materiais e logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho.

Art. 10 - O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Diretório Executivo composto de:
I – Um Presidente;
II – Um Secretário geral.

Art. 11 - O mandato dos conselheiros do FUNDEB encerrar-se-á com a publicação do decreto de nomeação dos novos conselheiros, respeitando-se o que prevê o art. 8º da presente Lei.

Art. 12 - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.759/2007, de 30 de março de 2007.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, em cumprimento à Legislação Federal.

Palmares – PE, em 25 de abril de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

*Republicado por haver saído com incorreção.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:CE903EB1

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.917/2012*

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.907/2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Estudantes Universitários de Palmares em Caruaru – AEUPAC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.907/2012, de 12 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Estudantes Universitários de Palmares em Caruaru – AEUPAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 03.659.410/0001-37, com sede na Rua Cel. Pedro Paranhos, n° 452, Sala 101, Bairro Centro, neste Município, mediante convênio firmado com base no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de até R$ 68.392,50 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). (NR)
....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2012.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município dos Palmares

*Republicado por haver saído com incorreção.

Publicado por:
Danilo Constantino de Assunção
Código Identificador:1A32236C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECE Nº. 007/2012.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECE Nº. 007/2012.

EMENTA: Divulga o resultado das Provas: Objetiva e de Redação do Processo Seletivo Simplificado SEMECE N.º 003/2012 para Contratação por Excepcional Interesse Público com as notas obtidas pelos candidatos participantes do referido certame simplificado e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMECE N.º 003/2012, no uso de suas atribuições legais, estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado SEMECE n.° 003/2012 para contratação temporária por excepcional interesse público,vinculados à existência do programa que originou a contratação, bem como a formação de cadastro reserva, ***torna público***o resultado das Provas: Objetiva, Redação e de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEMECE N.º 003/2012 para Contratação por Excepcional Interesse Público em conformidade com o presente Edital.

1 - CONSIDERANDO que a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da SEMECE n.º 003/2012 da Gameleira, Estado de Pernambuco** atendeu aos requisitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMECE n.º 003/2012 em cumprimento ao Art. 37, inciso II com escopo da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, possibilitando dessa forma a divulgação do Resultado Final do Certame;

2 - CONSIDERANDO já cumpridas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado Consolidado n° 003/2012, diante dos resultados e relatórios encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado pelas Comissões de Correção e Elaboração de Provas;

3 – CONSIDERANDO por fim, a conveniência e oportunidade da Administração municipal, objetivando selecionar candidatos para suprir necessidades e interesse público dos PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL para o desenvolvimento no município de Serviços, Projetos e Programas na área de Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Programa Saber Ler Não Tem Idade, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

RESOLVE:

Art.1.º - Divulgar o Resultado Final das Provas: Objetiva, Redação e de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEMECE n.º 003/2012 com a relação dos candidatos participantes destinados a selecionar candidatos para suprir necessidades da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Gameleira/PE para contratação temporária por excepcional interesse públicointeresse público, vinculados à existência do programa que originou a interesse público, bem como a formação de cadastro reserva, face à necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para suprir necessidades dos PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL para o desenvolvimento no município de Serviços, Projetos e Programas na área de Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Programa Saber Ler Não Tem Idade, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, ***torna público***o Resultado Final das Provas: Objetiva, Redação e de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEMECE N.º 003/2012 na forma constante do ANEXO I que passa a ser parte integrante do presente Edital.

Art. 2.º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
Prefeito

GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMECE n.º 003/2012

ANEXO I
(Parte integrante do Edtal SEMECE 003/2012 do Resultado Final do Proc. Seletivo Simplificado n.º 003/2012)

PROFESSOR - I

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	C. DESEMP.	MÉDIA
1	2192012	ADELMA MARIA DA SILVA	014.474.197-07	X	X	X	X	FALTOU
2	922012	ELIZANGELA MENDES DA SILVA	921.206.284-91	X	X	X		FALTOU
3	562012	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	055.232.724-77	X	X	X		FALTOU
4	1722012	MARTA MARIA MACIEL	933.457.804-10	X	X	X		FALTOU
5	662012	WELMA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	027.317.514-95	X	X	X		FALTOU
6	952012	MARIA JOSE LOURENÇO DA SILVA	037.080.644-10	3	3,9	2,0	idade 38	8,9
7	1052012	LAYARA GABRYELA DE OLIVEIRA DA SILVA	100.904.864-39	4	3,6	1,0	idade 19	8,6
8	1972012	CLECIA SIMONE DE SOUZA BEZERRA	072.839.294-10	3	3,1	2,0	idade 25	8,1
9	112012	ELURDIANE DE SOUSA MONTE	049.203.204-18	2	3,7	2,0	idade 29	7,7
10	2002012	ELIZANGELA MARIA DE BARROS SILVA	054.743.174-09	2	3,7	2,0	idade 27	7,7
11	782012	ERICA MARIA DE SOUZA	089.817.814-27	4	3,7	0,0	idade 20	7,7
12	882012	MARIA CRISTINA DA SILVA	022.732.314-90	2	3,6	2,0	idade 36	7,6
13	452012	ROSENILDO DE PINHO OLIVEIRA	056.148.904-16	3	2,5	2,0	idade 26	7,5
14	282012	ROSICLEIDE ALVES DA SILVA	863.755.984-00	2	3,3	2,0	idade 38	7,3
15	1592012	ROSALIA RIBEIRO DA SILVA	057.934.824-58	2	3,3	2,0	idade 30	7,3
16	1242012	SUYENE TERESA ARAUJO ROCHA	091.692.394-01	2	3,3	2,0	idade 23	7,3
17	542012	LUCINDA CAVALCANTI DA SILVA	350.097.724-34	2	3,1	2,0	idade 50	7,1
18	222012	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	054.963.154-25	4	3,0	0,0	idade 30	7,0
19	52012	ROSEMARY MARIA DE ARAUJO	056.463.184-16	4	3,0	0,0	idade 27	7,0
20	2142012	EDVANE MARIA DA SILVA	025.598.714-59	3	3,9	0,0	idade 39	6,9
21	322012	MARIA ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	035.189.564-77	3	3,9	0,0	idade 34	6,9
22	1172012	EUNICE BARBOSA DA SILVA	042.278.274-26	3	3,9	0,0	idade 33	6,9
23	572012	SANDRA MARIA DA SILVA	046.026.394-37	2	2,9	2,0	idade 29	6,9
24	302012	KATIA SILVA DE MIRANDA	075.699.824-79	3	3,9	0,0	idade 28	6,9
25	1662012	ELIZANGELA MARIA DA SILVA LIRA	072.037.204-62	3	3,7	0,0	idade 34	6,7
26	2022012	RITA DE CASSIA VASC. SILVA ARGENTINO	025.321.464-51	2	2,7	2,0	idade 34	6,7
27	22012	NADJA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA	055.296.804-88	2	2,7	2,0	idade 26	6,7
28	1762012	CRISTIANE MARIA ALVES	025.908.314-39	3	3,6	0,0	idade 37	6,6
29	1652012	LUCIELMA MARIA DE MORAES	025.600.574-50	2	3,5	1,0	idade 38	6,5
30	1952012	ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	025.913.264-01	3	3,5	0,0	idade 37	6,5
31	1212012	ORLEIDE ANDREIA DO NASCIMENTO	025.912.824-47	2	3,5	1,0	idade 32	6,5
32	262012	MARIA DEISEANE GOMES DA SILVA	060.317.994-05	1	3,5	2,0	idade 24	6,5
33	382012	JOSINALDA MARIA ALVES	086.785.004-33	3	3,5	0,0	idade 22	6,5
34	1272012	JOSINETE SILVA ROCHA	023.857.764-30	1	3,3	2,0	idade 37	6,3
35	1842012	GILVANISE MARIA DA SILVA	067.096.954-09	3	2,3	1,0	idade 33	6,3
36	862012	NADJA CAVALCANTI DA COSTA	050.011.994-50	2	3,3	1,0	idade 29	6,3
37	1132012	MARIA JOSIANE DA SILVA	070.735.014-05	3	3,2	0,0	idade 29	6,2
38	252012	SEVERINA BARCELOS DA SILVA	435.714.414-00	3	3,1	0,0	idade 47	6,1
39	762012	MACELI FRANCISCA DE ASSIS SILVA	030.377.254-94	1	3,1	2,0	idade 35	6,1
40	1692012	FLAVIA MINERVINA DA SILVA	072.660.344-93	3	3,1	0,0	idade 26	6,1
41	1702012	ALEXSANDRA SEBASTIAO DA SILVA MELO	089.120.314-14	1	3,1	2,0	idade 22	6,1
42	512012	ILSA FRANCISCA DA SILVA ALVES	823.493.984-04	3	3,0	0,0	idade 40	6,0
43	932012	JAILSON SANTOS	049.079.964-70	2	3,0	1,0	idade 28	6,0
44	1832012	EDJANE MARIA DA SILVA	065.037.574-25	3	3,0	0,0	idade 23	6,0
45	592012	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	070.969.474-18	2	3,9	0,0	idade 29	5,9
46	352012	GEISEANE MARIA DA SILVA	082.303.004-02	2	3,8	0,0	idade 23	5,8
47	742012	MARCILENE MARIA DE PAULO	090.579.064-22	3	2,8	0,0	idade 22	5,8
48	412012	MARIA CRISTINA DA SILVA	974.952.804-25	2	3,7	0,0	idade 38	5,7
49	1062012	TACIANA VANESSA DA SILVA	055.559.264-21	2	3,7	0,0	idade 28	5,7
50	1572012	JANEKELY HERCULANO DA SILVA	086.828.844-61	3	2,7	0,0	idade 23	5,7
51	1182012	RUBIA LUIZA DA SILVA	090.208.734-74	2	3,7	0,0	idade 22	5,7
52	732012	DEBORA VICTOR DA SILVA	100.658.034-42	3	2,7	0,0	idade 20	5,7
53	1222012	PAULA MONIQUE FEIJO DA SILVA	095.334.184-43	3	2,7	0,0	idade 19	5,7
54	532012	ELISANGELA MARIA DA SILVA	948.894.734-91	2	3,6	0,0	idade 34	5,6
55	2092012	DANIELA PATRICIA DA SILVA	103.187.364-38	2	3,6	0,0	idade 20	5,6
56	1492012	SANDRA MARIA DA SILVA	031.170.864-12	2	2,5	1,0	idade 33	5,5
57	1342012	MARIA MORAES DA SILVA	043.410.094-35	2	3,5	0,0	idade 30	5,5
58	392012	ANDREZA VITOR DE ARAÚJO	054.186.284-70	2	3,5	0,0	idade 30	5,5
59	502012	ELISANGELA ESTEVAO MARINHO	041.394.954-05	2	3,5	0,0	idade 29	5,5
60	221012	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	054.072.344-40	3	2,5	0,0	idade 27	5,5
61	1532012	TASSIA RAFAELA DE PAULA ALVES	084.368.544-11	2	3,5	0,0	idade 24	5,5
62	292012	VANESSA AZEVEDO DA SILVA	095.853.824-74	3	2,5	0,0	idade 19	5,5
63	2182012	FLAVIA MARIA PEREIRA ALEXANDRE GALDINO	011.463.854-39	2	3,4	0,0	idade 33	5,4
64	1282012	ZILANDA VILMA BATISTA GOMES	024.683.394-79	3	2,3	0,0	idade 37	5,3

72	432012	ROSENILDA BARBOSA DA SILVA	012.830.874-56	**2**	**3,3**	**0,0**	**idade 37**	5,3
65	2202012	MARIA ADRIANA DE SOUZA	021.663.144-06	**2**	**3,3**	**0,0**	**idade 35**	5,3
66	1672012	MONICA MARIA LARANGEIRAS	031.308.014-30	**2**	**2,3**	**1,0**	**idade 34**	5,3
67	2082012	KATIA MARIA DA CRUZ	061.693.914-05	**3**	**2,3**	**0,0**	**idade 27**	5,3
68	2032012	KARINA CRISTINA ALVES	066.756.834-46	**2**	**3,3**	**0,0**	**idade 25**	5,3
69	1462012	RICARDO FERREIRA DE FRANÇA	080.371.074-77	**2**	**3,3**	**0,0**	**idade 25**	5,3
70	1922012	WEDJA MARIA DE FREITAS	092.594.044-52	**2**	**3,3**	**0,0**	**idade 21**	5,3
71	1332012	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS	100.683.964-06	**2**	**3,3**	**0,0**	**idade 20**	5,3
73	1312012	CELIA MARIA DA SILVA	031.007.944-60	**2**	**3,1**	**0,0**	**idade 33**	5,1
74	2012012	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	068.485.194-64	**2**	**3,1**	**0,0**	**idade 30**	5,1
75	1032012	ROSELANE DE PINHO OLIVEIRA	038.855.644-75	**2**	**3,1**	**0,0**	**idade 29**	5,1
76	1962012	VERA LUCIA DA SILVA ALBUQUERQUE	733.366.294-20	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 41**	5,0
77	1772012	NEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	921.631.654-34	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 40**	5,0
78	962012	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	034.939.294-39	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 38**	5,0
79	802012	SANDRA MARIA DA SILVA	895.055.304-04	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 35**	5,0
80	2102012	SOLANGE AQUINO DAS NEVES	058.677.774-13	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 29**	5,0
81	1162012	ELIANE MARIA DANIEL	066.515.864-77	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 27**	5,0
82	1372012	VIVIANE MARIA DA SILVA BARBOSA	065.678.754-61	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 27**	5,0
83	822012	MARIA DO CARMO SOARES GAMA	064.619.284-13	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 26**	5,0
84	442012	MARIA HELENA DE SANTANA AMARANTE	092.568.994-77	**2**	**3,0**	**0,0**	**idade 20**	5,0
85	712012	JOSILENE BISPO DA SILVA	439.848.274-15	**2**	**2,9**	**0,0**	**idade 48**	4,9
86	62012	SELMA MARIA DA SILVA	710.089.264-34	**1**	**3,9**	**0,0**	**idade 40**	4,9
87	1752012	KEYLA LEONORA ROLIM SALGUEIRAL	032.225.714-06	**1**	**3,9**	**0,0**	**idade 35**	4,9
88	1292012	JOSIVANIA MARIA DA SILVA	069.251.314-02	**2**	**2,9**	**0,0**	**idade 24**	4,9
89	1902012	NADJANE MARIA SILVA DE LIMA	075.112.014-66	**2**	**2,9**	**0,0**	**idade 23**	4,9
90	472012	MARINALVA MARIA DA SILVA	064.520.344-05	**2**	**2,9**	**0,0**	**idade 22**	4,9
91	1082012	EDNA MARIA DA SILVA	040.308.164-52	**1**	**3,8**	**0,0**	**idade 33**	4,8
92	1412012	CINTIA CARLA DA SILVA	066.310.764-47	**2**	**2,8**	**0,0**	**idade 25**	4,8
93	1142012	LIDIANE ERICA DE ALMEIDA	071.849.524-13	**1**	**3,8**	**0,0**	**idade 24**	4,8
94	332012	JOSE NIXANDRO DA SILVA SANTOS	698.185.174-15	**2**	**2,7**	**0,0**	**idade 39**	4,7
95	1642012	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	025.602.424-35	**2**	**2,7**	**0,0**	**idade 37**	4,7
96	2052012	SILVIA GESUINO DA SILVA	066.515.644-80	**2**	**2,7**	**0,0**	**idade 29**	4,7
97	92012	ELISANGELA FERREIRA SILVA	056.135.174-01	**1**	**3,7**	**0,0**	**idade 27**	4,7
98	1612012	EDJAINNE TEIXEIRA DE VASCONCELOS	078.939.154-63	**1**	**3,7**	**0,0**	**idade 25**	4,7
99	812012	RUBIA KALINE SANTOS FEIJO	090.032.634-42	**1**	**3,7**	**0,0**	**idade 24**	4,7
100	1262012	MARIA JOSE FELIX DA SILVA	095.110.954-55	**2**	**2,7**	**0,0**	**idade 20**	4,7
102	2152012	NADJA MARIA DA SILVA LINS	101.535.974-45	**1**	**3,7**	**0,0**	**idade 19**	4,7
102	2062012	CLAUDIA TEOFILA LINS	026.777.154-14	**1**	**3,6**	**0,0**	**idade 38**	4,6
103	2072012	ELEXANDRA GOMES DA SILVA	098.998.764-70	**1**	**3,6**	**0,0**	**idade 25**	4,6
104	1012012	BETANIA MARIA SILVA FARIAS	108.011.504-85	**1**	**3,6**	**0,0**	**idade 19**	4,6
105	492012	MARIA SILVANA BRAGA DA SILVA	922.742.184-04	**0**	**2,5**	**2,0**	**idade 37**	4,5
106	522012	GEREMIAS SALVINO DE LIMA	056.228.654-33	**2**	**2,5**	**0,0**	**idade 31**	4,5
107	1602012	FABIANA CARLA DA SILVA LIMA	045.387.174-79	**1**	**3,5**	**0,0**	**idade 28**	4,5
108	982012	MARIA ADRIANA DA SILVA	046.093.784-77	**2**	**2,5**	**0,0**	**idade 28**	4,5
109	1682012	WILMA CARLA DE PAULA DA SILVA	064.755.954-46	**1**	**3,5**	**0,0**	**idade 28**	4,5
110	1802012	IVANEIDE MARIA DA SILVA	063.925.364-42	**2**	**2,5**	**0,0**	**idade 27**	4,5
111	1562012	EDILMA DOS SANTOS BELO	087.553.574-74	**2**	**2,5**	**0,0**	**idade 24**	4,5
112	1092012	MILCA GOMES DOS SANTOS	092.477.634-01	**1**	**3,5**	**0,0**	**idade 21**	4,5
113	1622012	ELIDIANE MARIA DA SILVA	101.034.914-73	**2**	**2,5**	**0,0**	**idade 20**	4,5
114	912012	ELIVANIA MARIA SOARES	099.810.074-98	**1**	**3,5**	**0,0**	**idade 19**	4,5
115	752012	GLEICIKELLY FLORENCIO DA SILVA	093.303.954-90	**1**	**3,5**	**0,0**	**idade 19**	4,5
116	842012	TAIS VASCONCELOS ANDRADE	096.761.884-33	**1**	**3,5**	**0,0**	**idade 19**	4,5
117	1522012	GUIOMAR MARIA DA SILVA	694.124.134-91	**1**	**2,4**	**1,0**	**idade 46**	4,4
118	152012	MARIA CLAUDIA DA SILVA	933.459.094-72	**2**	**2,4**	**0,0**	**idade 38**	4,4
119	1472012	MIRIAM MARIA DA SILVA	067.608.354-41	**1**	**3,4**	**0,0**	**idade 29**	4,4
120	1862012	KADJA MIDIAN FERREIRA PONTES	091.370.754-62	**2**	**2,4**	**0,0**	**idade 22**	4,4
121	992012	JAQUELEIDE NUNES DOS SANTOS	090.614.054-40	**2**	**2,4**	**0,0**	**idade 20**	4,4
122	1042012	CICILIANA CORDEIRO MOTA NETA	863.742.224-15	**0**	**2,3**	**2,0**	**idade 38**	4,3
123	1482012	ROSIMAR MARIA BATISTA	820.806.074-72	**2**	**2,3**	**0,0**	**idade 37**	4,3
124	142012	DORALICE GENERINO DE LIMA ASSIS	033.317.114-46	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 37**	4,3
125	632012	FERNANDA PATRICIA DA SILVA	950.151.754-34	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 35**	4,3
126	1742012	ORLANE MARIA DO NASCIMENTO	025.912.814-75	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 35**	4,3
127	42012	DJANE MARIA DA SILVA	023.957.804-05	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 33**	4,3
128	482012	DANIELA ROCHA DE OLIVEIRA	038.312.844-74	**2**	**2,3**	**0,0**	**idade 32**	4,3
129	1892012	ELIZABETE DE FATIMA LEITE DA SILVA	044.233.974-71	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 29**	4,3
130	202012	THAIS CLAUDIA DA SILVA	059.794.974-39	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 28**	4,3
131	1512012	EDIVÂNIA CLAUDINO DA SILVA	058.720.644-62	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 27**	4,3
132	182012	ELAINE RIBEIRO DE BRITO	063.259.504-37	**2**	**2,3**	**0,0**	**idade 27**	4,3
133	1552012	MARIA FLAVIANA DA CRUZ SANTOS	060.852.344-84	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 27**	4,3
134	1192012	MARCIA ALVES DA SILVA	088.532.954-65	**1**	**3,3**	**0,0**	**idade 23**	4,3
135	612012	ZÉLIA JOSEFA DA SILVA	028.880.634-41	**1**	**3,2**	**0,0**	**idade 35**	4,2
136	1122012	ELISANGELA MARIA NASC. DE OLIVEIRA	047.323.994-95	**2**	**2,2**	**0,0**	**idade 33**	4,2
137	1542012	NATANA MIRELLA DA SILVA	046.314.424-41	**1**	**3,2**	**0,0**	**idade 30**	4,2
138	1112012	MARTA ESTEVAO DA SILVA	042.698.154-50	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 32**	4,1
139	622012	LILIAN MARIA ALVES CAVALCANTI	058.874.084-56	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 29**	4,1
140	1152012	BETANIA RAMOS DE FRANÇA MELO	043.045.964-54	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 28**	4,1
141	1812020	ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO LIMA	072.177.164-54	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 23**	4,1
142	372012	DANIELLE SANTOS LINS	091.406.174-75	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 21**	4,1
143	652012	ISLLANY ALVES DA SILVA	079.890.664-24	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 21**	4,1
144	102012	ROSELANE NASCIMENTO DE ALMEIDA	091.048.904-18	**1**	**3,1**	**0,0**	**idade 20**	4,1
145	672012	ANADJA MARIA DA SILVA	054.787.644-00	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 41**	4,0
146	12012	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	823.474.924-20	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 36**	4,0
147	1982012	ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES GOMES	023.794.204-67	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 35**	4,0
148	642012	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA	041.501.524-38	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 35**	4,0
149	1322012	MARIA JOSE DA SILVA MELO	049.018.154-66	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 33**	4,0
150	1712012	MARLEIDE MARIA DE LEMOS	079.924.534-84	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 27**	4,0
151	1202012	DINÁ ALEXANDRE DA SILVA	060.825.314-69	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 26**	4,0
152	702012	KATIA VANIA DA SILVA	088.798.274-30	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 23**	4,0
153	362012	ALINE MARIA DA SILVA	079.746.424-57	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 22**	4,0
154	892012	LUCAS CARLOS DA SILVA	095.401.154-69	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 19**	4,0

155	1382012	GLEISIANE DE SANTANA SANTOS	093.979.964-28	**1**	**3,0**	**0,0**	**idade 18**	4,0
156	1072012	ZULEIDE SILVA DA ROCHA	780.209.724-04	**1**	**2,9**	**0,0**	**idade 41**	3,9
157	212012	MARCIA PEREIRA DA SILVA	071.287.304-00	**1**	**2,9**	**0,0**	**idade 26**	3,9
158	2112012	CRISTIANE NASCIMENTO MONTEIRO	077.717.554-10	**1**	**2,9**	**0,0**	**idade 23**	3,9
159	1432012	AMARA LUCILENE DE OLIVEIRA	031.773.394-06	**1**	**2,9**			3,9
160	1002012	ADRIANA LIMA DE AZEVEDO	047.580.674-30	**0**	**3,8**	**0,0**	**idade 28**	3,8
161	1852012	MARIA JOSE DE MORAES	061.975.774-45	**1**	**2,8**	**0,0**	**idade 26**	3,8
162	1352012	MARIA JACELY SILVA LINS	111.735.914-00	**0**	**3,8**	**0,0**	**idade 18**	3,8
163	462012	MIGUEL ARCANJO DA SILVA	389.753.004-04	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 46**	3,7
164	1302012	SANDROELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	881.065.434-04	**0**	**3,7**	**0,0**	**idade 38**	3,7
165	122012	ELIZANGELA BEZERRA PONTES	869.465.364-87	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 37**	3,7
166	1232012	VALDEREIS CICERA GOMES	055.153.954-25	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 35**	3,7
167	132012	ANDRESA MARIA GOMES	035.622.184-94	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 35**	3,7
168	162012	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	054.638.134-00	**0**	**3,7**	**0,0**	**idade 33**	3,7
169	972012	SIRLEIDE MARIA DE LIMA	043.714.554-92	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 29**	3,7
170	1632012	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	067.096.904-40	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 27**	3,7
171	1732012	MARIA JOSE BISPO	060.475.884-75	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 27**	3,7
172	1582012	MARCICLEIDE MARIA DA SILVA	079.967.234-35	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 24**	3,7
173	1362012	VANESSA KARLA VITOR DA SILVA	090.435.024-05	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 24**	3,7
174	1822012	KATIA VERONICA LIRA DA SILVA	100.842.104-94	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 23**	3,7
175	792012	DAIANA LAURINDO DA SILVA	098.197.024-96	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 21**	3,7
176	942012	ESSUELY KARINE RIBEIRO DE BRITO	093.063.714-38	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 21**	3,7
177	552012	LEILANE SANTOS DA SILVA	092.477.604-88	**1**	**2,7**	**0,0**	**idade 19**	3,7
178	1402012	ANAIAS FARIAS DO NASCIMENTO	770.318.144-72	**0**	**3,5**	**0,0**	**idade 44**	3,5
179	1102012	CICERA MARIA CAVALCANTE	046.314.424-41	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 38**	3,5
180	272012	MARIA JOSE DA SILVA	895.088.824-68	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 38**	3,5
181	1252012	EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	033.317.824-67	**2**	**1,6**	**0,0**	**idade 36**	3,6
182	82012	NECY NUNES DO NASCIMENTO	042.933.144-40	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 32**	3,5
183	242012	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO	041.329.754-36	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 31**	3,5
184	1452012	PRISCILA DE MOURA E SILVA	059.846.974-59	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 26**	3,5
185	1872012	MARIA SIMONE ROLIM	073.580.784-11	**1**	**2,6**	**0,0**	**idade 25**	3,6
186	1992012	HEILA PAULA DOS SANTOS	092.107.044-60	**0**	**3,5**	**0,0**	**idade 24**	3,5
187	1392012	EDNA DA SILVA MOTA	076.777.754-97	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 23**	3,5
188	692012	JASIELY DE SOUZA SILVA	090.059.814-07	**1**	**2,5**	**0,0**	**idade 22**	3,5
189	1942012	JANAIR FLORENTINO DA SILVA	090.579.264-58	**0**	**3,5**	**0,0**	**idade 21**	3,5
190	722012	LAIS CAROLINA FERREIRA	089.349.584-05	**0**	**3,5**	**0,0**	**idade 21**	3,5
191	872012	SUELY CRISTINA DOS SANTOS	617.903.114-20	**1**	**2,4**	**0,0**	**idade 44**	3,4
192	602012	SELMA MARIA DA SILVA	053.776.044-07	**1**	**2,3**	**0,0**	**idade 30**	3,3
193	852012	CRISTINA MARIA DA SILVA	059.256.694-36	**0**	**3,3**	**0,0**	**idade 27**	3,3
194	422012	LUANA GESSICA F. DO NASCIMENTO	108.070.134-63	**1**	**2,3**	**0,0**	**idade 20**	3,3
195	1022012	IZABEL FARIAS DO NASCIMENTO	195.956.704-72	**0**	**3,2**	**0,0**	**idade 53**	3,2
196	312012	JAILMA ESTEFANY DE SOUZA SILVA	099.687.424-06	**1**	**2,2**	**0,0**	**idade 21**	3,2
197	1932012	MICHELE DE LIMA SILVA	084.061.154-40	**1**	**2,1**	**0,0**	**idade 22**	3,1
198	772012	LAUDIJANE MARIA DA SILVA	052.208.884-80	**1**	**2,0**	**0,0**	**idade 34**	3,0
199	902012	KATIA SIMONE FREITAS DE LIMA	043.981.844-30	**0**	**3,0**	**0,0**	**idade 33**	3,0
200	172012	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	025.912.094-48	**0**	**3,0**	**0,0**	**idade 33**	3,0
201	1442012	MARIA DAS GRAÇAS DE VASC. SILVA	042.098.954-40	**1**	**2,0**	**0,0**	**idade 29**	3,0
202	832012	SAMILA CINTIA DE MENDONÇA AMARANTE	110.798.824-13	**0**	**2,7**	**0,0**	**idade 20**	2,7
203	72012	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	091.211.864-48	**0**	**2,5**	**0,0**	**idade 23**	2,5
204	232012	MARIA EDITE MACHADO DINIZ	824.359.794-87	**0**	**2,4**	**0,0**	**idade 41**	2,4
205	1422012	JORGE LUIZ COSTA DA SILVA	900.470.524-49	**0**	**2,4**	**0,0**	**idade 39**	2,4
206	342012	ANGELA SIMONE DA SILVA	093.435.914-89	**0**	**2,4**	**0,0**	**idade 22**	2,4
207	192012	VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	057.955.004-45	**0**	**2,3**	**0,0**	**idade 31**	2,3
208	1502012	JADNA ANDREIA HERCULANO SILVA	105.576.474-79	**0**	**2,3**	**0,0**	**idade 20**	2,3
209	1912012	GEFERSON FRANCISCO BEZERRA	062.169.084-80	**1**	**0,0**		**idade**	1,0
210	1792012	MYRANNA KERLLYNE ALVES COSTA	061.229.594-19	**X**	**X**	**X**	**X**	**ELIMINADA**

PROFESSOR - II

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	C. DESEMP.	MÉDIA
2132012	VALTER JANSON ALVES DE PINHO	054.765.254-24	4	3,7	**0,0**		**7,7**
582012	IVANIZE CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES	065.331.784-07	**4**	3,6	**0,0**		**7,6**
1782012	**ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM***	**095.941.524-60**	**4**	**3,1**	**0,0**		**7,1**
412012	ELAINE MARIA SILVA DO CARMO	073.946.114-18	**3**	3,7	**0,0**		**6,7**
2042012	KLEBIANE PAULA DE ALMEIDA	032.383.624-02	**2**	3,6	**1,0**		**6,6**
32012	JESSELMA MARIA DA SILVA	028.707.484-69	**3**	2,1	**1,0**		**6,1**
2172012	ROSIANE MARIA NUNES DA SILVA	032.690.424-77	**2**	3,7	**0,0**		**5,7**
2122012	JORGE FERREIRA DA SILVA	266.617.644-49	**2**	2,1	**1,0**		**5,1**
682012	**SANDRA MARIA DA SILVA***	**067.096.944-37**	**1**	**3,1**	**0,0**		**4,1**
	AMARA LIGIA FERREIRA DA SILVA	035.845.214-75	**X**	**FALTOU**	**FALTOU**	**FALTOU**	
	NATALI KARINE DA SILVA LIMA	069.512.244-47	**X**	**FALTOU**	**FALTOU**	**FALTOU**	

OBS: *Os candidatos: Alan Douglas de Santana Crispim e Sandra Maria da Silva não apresentaram a documentação básica de graduação (nível superior), tendo sido desclassificados do certame.

Publicado por:
Luciel da Silva Medeiros
Código Identificador:84CDF4DD